

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



Na luta contra a contrafação:

**O papel da Polícia de Segurança Pública no combate ao fenómeno e no
enforcement dos Direitos de Propriedade Industrial**

Estudo Empírico

Trabalho Individual Final

5.º Curso de Comando e Direção Policial

Autor: Dennis Costa Da Cruz

Lisboa, 12 de fevereiro de 2023



RESUMO

A contrafação é um fenómeno criminal presente nos nossos dias, claramente transnacional, constituindo, pela sua dimensão, um dos grandes flagelos do século XXI. Pese embora todos os esforços que as autoridades de *enforcement* têm vindo a desenvolver na luta contra a contrafação, constata-se uma tendência crescente deste fenómeno, pelo que, atendendo ao facto de a temática em apreço ainda ser pouco explorada, sobretudo nas organizações policiais, propusemo-nos a refletir sobre o papel da Polícia de Segurança Pública para a mitigação do fenómeno. Para tal foram entrevistados doze especialistas que, em razão das particularidades das funções que exercem, encontram-se familiarizados na definição e operacionalização das diferentes abordagens institucionais, o que lhes permite contribuir de forma abrangente, variada e estratégica para a problemática em estudo. Em termos globais, concluiu-se pela necessária melhoria dos mecanismos ao nível da cooperação policial e judicial, competindo à Polícia de Segurança Pública, para a melhoria da sua eficácia no combate à contrafação, a adoção de um modelo de policiamento de proximidade dinâmico, multidimensional, articulado a uma estratégia orientada pelas informações, inculcando-lhe um forte pendor tecnológico e de inteligência e, desse modo, contribuir para robustecer e tornar o sistema de proteção aos direitos de propriedade industrial mais eficaz.

Palavras-chave: Contrafação, Cooperação, Estratégia, Polícia de Segurança Pública, Direitos de Propriedade Industrial.

ABSTRACT

Counterfeiting is a criminal phenomenon present nowadays, clearly transnational, being, due to its dimension, one of the great scourges of the 21st century. Despite all the efforts that enforcement authorities have been making in the fight against counterfeiting, there is a growing trend in this phenomenon, which is why, given the fact that this subject is still little explored, especially in police organizations, we thought it was important to reflect on the role of Public Security Police in mitigating this phenomenon. To this end, twelve specialists were interviewed who, due to the particularities of their positions, are familiar with the definition and operationalization of the different institutional approaches, which allows them to contribute in a comprehensive, varied and strategic way to the problem under study. Globally, we concluded that there is a need to improve mechanisms in terms of police and judicial cooperation, with Public Security Police, in order to improve their effectiveness in combating counterfeiting, adopting a dynamic, multidimensional proximity policing model, linked to an information-oriented strategy, instilling in it a strong technological and intelligence imprint and, this way contributing to strengthen and to make the industrial property rights protection system more effective.

Keywords: Cooperation, Counterfeiting, Industrial Property Rights, Public Security Police, Strategy.

ÍNDICE

RESUMO	II
ABSTRACT	III
INTRODUÇÃO.....	1
Objetivos e Pertinência	1
Estado de Arte.....	3
1. Caracterização do fenómeno da contrafação	3
2. O papel da Polícia de Segurança Pública no combate ao fenómeno da contrafação	
7	
Formulação do Problema	9
MÉTODO	10
Hipóteses.....	11
Participantes.....	11
Corpus.....	12
Instrumentos.....	13
Procedimento	14
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	16
Verificação das hipóteses.....	21
CONCLUSÃO.....	22
REFERÊNCIAS	24
ANEXOS	32

INTRODUÇÃO

Objetivos e Pertinência

No século XXI, as sociedades apresentam-se-nos como complexas e fortemente interligadas (Elias, 2022). Vivemos, hoje, numa sociedade em rede (Castels, 2002), em “tempos de completa e vertiginosa fervilhação e volatilidade” (Sousa, 2021, p. 1) em que a Propriedade Industrial (PI) assume um papel de reconhecida relevância para o desenvolvimento económico, geração de emprego e para o apoio sustentado ao progresso e inovação (Arrais, 2016; Bandeira, 2020), pelo que “ a luta contra a violação dos Direitos de Propriedade Industrial (DPI), principalmente a contrafação deve ser reforçada” (Boucinha, 2020, p. 58).

Dada a importância da proteção e aplicação dos DPI, Portugal definiu-o como uma prioridade da sua Presidência do Conselho da União Europeia (PPUE, 2021), comprometendo-se, deste modo, a colocar a contrafação na lista de prioridades da União Europeia (UE) para o combate ao crime grave e organizado. Através de esforços diplomáticos, em 2021, conseguiu-se que os Estados-Membros (EM) chegassem a acordo na colocação das infrações à PI na lista do *European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats* (EMPACT 2022-2025), passando a figurar ao lado de outros tipos de crimes graves atribuídos à criminalidade organizada e a, constituir uma prioridade da União Europeia (EUROPOL, 2022-01-20).

Face a esta nova complexidade, a segurança deixou de ser “alcançável de forma isolada” (Fernandes, 2014, p.63), abandonando-se uma matriz securitária centrada exclusivamente no Estado. Em termos nacionais, “a PSP define as suas políticas internas e externas, por forma a evoluir e fornecer eficazmente mais segurança aos cidadãos” (Claro, 2018, p. 51), em que a “tradicionalmente designada segurança pública é delegada, partilhada, coproduzida e desestatizada” (Elias, 2022, p. 179).

A Polícia de Segurança Pública (PSP), enquanto “Polícia de âmbito nacional, de natureza integral” (Torres, 2020, p.8) votada ao serviço da segurança pública, é membro do Grupo Anti-Contrafação (GAC), grupo este que conta com outras entidades públicas e, privadas com interesse e intervenção nesta matéria, contribuindo para a prevenção e

repressão de ilícitos criminais e contraordenacionais que, direta ou indiretamente, se associam à criminalidade cometida contra a PI.

Pese embora todos os esforços que as autoridades de *enforcement* têm vindo a desenvolver na luta contra a contrafação, constata-se uma tendência crescente deste fenómeno pelo que, atendendo ao facto de a temática em causa ainda ser pouco explorada, sobretudo nas organizações policiais, propusemo-nos a estudá-la ao nível da PSP, considerando-a importante no combate a este flagelo, mas também para a minimização de redundâncias internas ou organizacionais, visando uma maior eficiência e eficácia dos recursos empregues pelas diversas entidades, com base naquilo que é o *core business* de cada uma das estruturas que diariamente combatem a contrafação (Torres, 2019).

A motivação e pertinência deste trabalho reside nos seguintes pontos: i) na quase inexistência de estudos de investigação relativamente à luta contra a contrafação em Portugal e, em particular, do papel da Polícia de Segurança Pública (PSP) no combate ao fenómeno; ii) na experiência observada, em mais de uma década no comando de várias estruturas de cariz operacional, de que a contrafação é um processo contínuo que afeta não só gravemente a economia, mas também ameaça a saúde e a segurança públicas; iii) ao interesse crescente de vários autores e atores nesta matéria, de que são exemplo os Estados, as empresas e os cidadãos enquanto consumidores, acompanhando a tendência progressiva da contrafação em Portugal; iv) com vista a contribuir para reforçar a notoriedade da marca PSP no contexto do *enforcement* dos DPI e no combate à contrafação.

Neste sentido os objetivos deste estudo são: i) definir a contrafação; ii) caracterizar a contrafação aos níveis internacional e nacional; iii) identificar as entidades nacionais que desenvolvem missões na prevenção e combate à contrafação; iv) densificar o papel da PSP na prevenção e combate à contrafação.

Para o efeito este trabalho encontra-se estruturado em quatro capítulos. Numa primeira parte, introdutória, procedemos ao enquadramento do fenómeno da contrafação à luz do Decreto-Lei 110/2018 (Novo Código de Propriedade Industrial), procurando interligá-lo com a importância da resposta pela PSP, cuja missão passa também por contribuir “para o desenvolvimento económico e social do país” (PSP, 2023, p. 2). Num segundo capítulo, encontra-se a explanação do método utilizado, com vista à apresentação e discussão de resultados a obter no terceiro capítulo, correspondendo o quarto, e último capítulo, à apresentação das nossas conclusões.

Estado de Arte

1. Caracterização do fenómeno da contrafação

Para Gauer (2015) o redimensionamento das sociedades ocidentais contemporâneas deveu-se ao desenvolvimento da sociedade urbana industrial, que potenciada pelo desenvolvimento tecnológico, é gerador de emprego e de investimentos, criando valor para as empresas, mas, sobretudo, permitindo inovação.

Se esta nova dinâmica ao nível das transações comerciais, num ambiente em rede fortemente tecnológico, por um lado, pode trazer inúmeras vantagens, potenciando a economia e desenvolvimento e tornar os sistemas mais seguros, por outro lado, potencia atividades ilícitas e criminosas e pode igualmente constituir-se como uma arma da atividade criminosa organizada (Martins, 2015; Portugal, 2015).

Não olvidando o facto de o crime ser um fenómeno universal, não existindo sociedade sem crime (Clemente, 2015), o mercado necessita de democracia para uma efetiva proteção dos direitos de propriedade e da liberdade comercial (Attali, 2009). O comércio ilegal de mercadorias contrafeitas veio constituir-se como um grande desafio para esta economia global orientada para a inovação, representando ameaças consideráveis à saúde, mas também à segurança individual e coletiva, beliscando o Estado de direito e a confiança depositada pelos cidadãos no governo e, por conseguinte, constituindo-se como uma ameaça à estabilidade política e, desse modo, à própria democracia (OECD & EUIPO, 2021).

Para efeitos do presente trabalho, centrado na propriedade industrial como “um conjunto de direitos que conferem uso exclusivo de invenções, *design*, marcas ou outros sinais distintivos usados no mercado” (Ministério da Justiça, 2022-03-02) desenvolvemos o conceito de contrafação a partir da definição que compreende a contrafação como “o fabrico, distribuição e venda de mercadorias que falsamente usam uma marca genuína sem permissão” (EUROPOL, 2022-01-25), constituindo-se como cópias ilícitas de marcas previamente registadas (Harvey, 1988).

Não sendo um fenómeno novo, a contrafação vem sendo, desde há muitos anos, apontada como um fenómeno criminal transnacional com forte peso mundial, constituindo-se, conforme ilustra o quadro 1, como o comércio ilícito mais valioso, situado entre os 849 mil milhões e os 1,03 biliões de euros (Global Financial Integrity, 2017).

Quadro 1

Hierarquização da criminalidade transacional num mundo em desenvolvimento

Crime Transnacional	Posição
Contrafação	1.º
Tráfico de droga	2.º
Extração ilegal de madeira	3.º
Tráfico de seres humanos	4.º
Extração ilegal de minério	5.º
Pesca ilegal	6.º
Tráfico de espécies protegidas	7.º
Apropriação ilegal de petróleo	8.º
Tráfico de armas	9.º
Tráfico de órgãos	10.º

Nota. Elaboração própria, adaptado do *Global Financial Integrity: Transnational Crime and the Developing World*.

De acordo com a avaliação conjunta da ameaça pelo *European Union Intellectual Property Office* (EUIPO) e a Agência Europeia para a Cooperação Policial (EUROPOL), no seu relatório estratégico “*Intellectual Property Crime Threat Assessment 2022*”, a contrafação tem um valor estimado que ascende aos 119 mil milhões de euros, constituindo-se um problema à escala mundial representando esta atividade até 5,8 % das importações (EUROPOL & EUIPO, 2022, p.2).

A pandemia da COVID-19 contribuiu efetivamente para uma aceleração do comércio ilícito, no qual a contrafação viu novas oportunidades de negócio para a distribuição de mercadorias contrafeitas, por via do digital, permitindo a transação de artigos através de plataformas em rede, como as *social media*, alarmando os Estados e demais atores para a importância no *enforcement* dos DPI (EUROPOL & EUIPO, 2022).

Como o crime não tem fronteiras (Morgado, 2003), mas também pelo facto de Portugal apresentar “um dos mais elevados rácios mundiais *per capita*, com cerca de 2 marcas por cada mil habitantes” (INPI, 2020, p. 7) os impactos socioeconómicos são

também elevados, estimando-se uma “perda direta anual de 1000 milhões de euros, correspondente a 9,2% das vendas, o que se traduz em mais de 22 000 empregos perdidos em determinados setores” (Código da Propriedade Industrial, 2018, p. 15).

Em 2010, na sequência da publicação da Portaria n.º 882/2010, de 10 de setembro, foi criado o Grupo Anti-Contrafação (GAC), sendo que as entidades que o constituem se encontram ilustradas na figura 1.

Figura 1

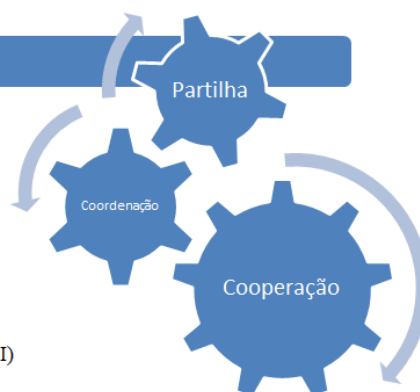
Constituição do Grupo Anti-Contrafação

Entidades membro

- Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)
- Polícia de Segurança Pública (PSP)
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)
- Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)
- Polícia Judiciária (PJ)
- Guarda Nacional Republicana (GNR);

Estatuto de observadores

- Centromarca
- SNB-React
- União de Marcas
- Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC)
- Autoridade Regional das Atividades Económicas da madeira (ARAE)
- Inspeção Regional das Atividades Económicas dos Açores (IRAE)
- Procuradoria-Geral da República (PGR)
- Câmara de Comercio Internacional (CCI)
- Associação Portuguesa de Consultores em Propriedade Intelectual (ACPI)
- Associação Internacional para a proteção da Propriedade Intelectual (AIPPI)
- International Trademark Association (INTA)
- Direção geral do Consumidor (DGC)
- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO)



Nota. Elaboração própria, adaptado da Portaria n.º 882/2010, de 10 de setembro.

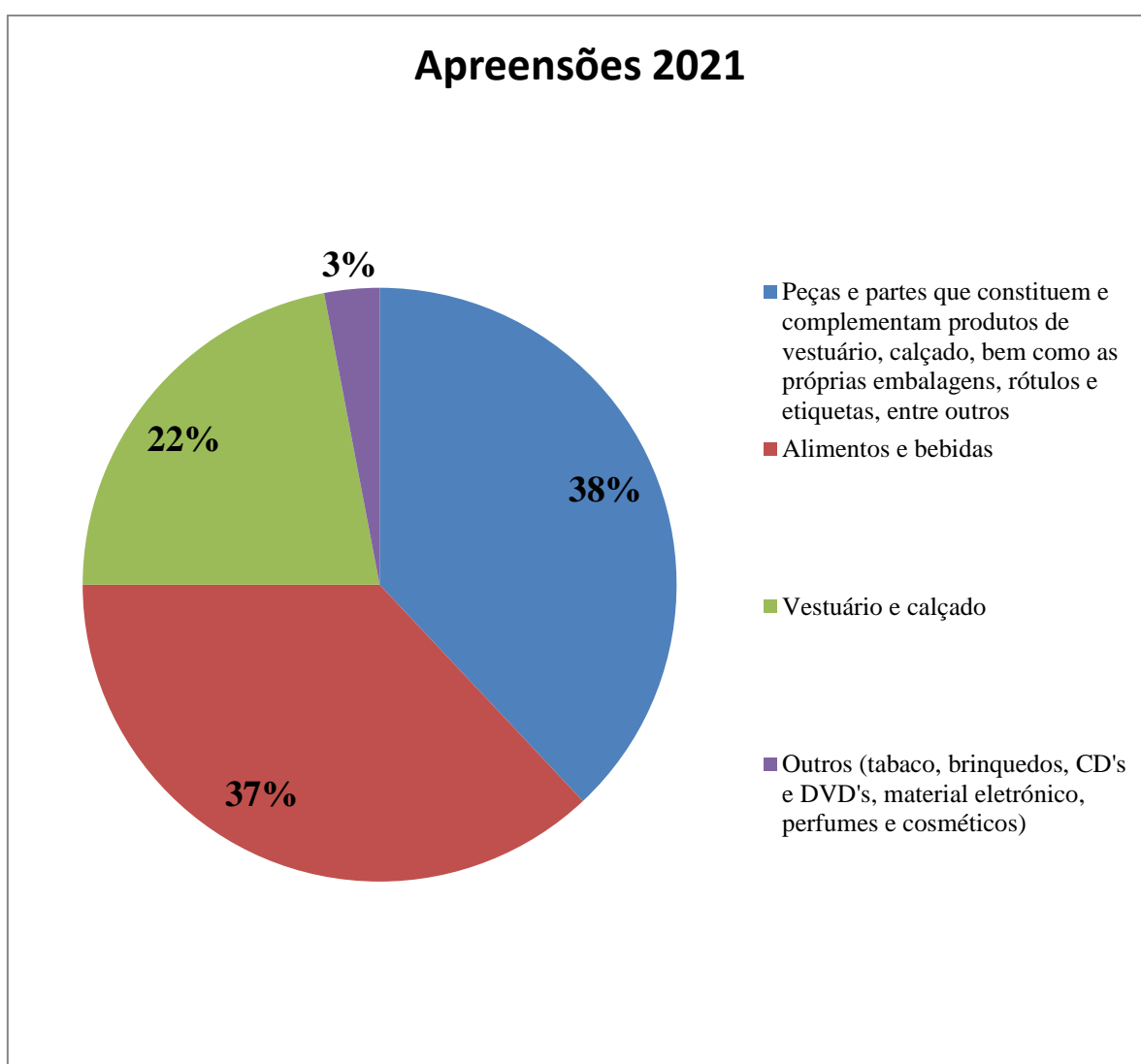
Este grupo informal surgiu da preocupação crescente ao nível das políticas públicas nacionais de que a contrafação, enquanto fenómeno transnacional, é um fenómeno crescente (Boucinha, 2020), e para o qual é necessária “uma resposta dinâmica, coordenada, integrada e multidisciplinar” (Sousa, 2006, p. 326), seja em termos nacionais ou a nível internacional (Elias & Guedes, 2012; Fernandes, 2014; Ferreira, 2015).

Em Portugal, apesar das contingências ditadas pela pandemia COVID-19 as várias entidades que compõem o GAC têm vindo a desenvolver o seu trabalho com grande empenho, tendo no ano de 2021 sido apreendido um total de 2.941.505 unidades de

produtos contrafeitos ou pirateados, tendo resultado, relativamente ao ano de 2020, um aumento significativo do número de apreensões, concretamente na ordem dos 112%, distribuídos, conforme ilustra a figura 2, por três grandes categorias de produtos, designadamente utensílios complementares de peças de vestuário e calçado, alimentos e bebidas, e, artigos de vestuário e calçado, constituindo 97% dos artigos apreendidos em 2021 (GAC, 2021).

Figura 2

Apreensões de produtos contrafeitos e pirateados em Portugal



Nota. Elaboração própria, adaptado do Relatório de Atividade 2021 do GAC.

Apesar dos esforços desenvolvidos pelas entidades do *enforcement*, para uma eficiente mitigação do fenómeno da contrafação muito do esforço deve passar não só pela

formação cívica dos cidadãos (Carrapiço, 2008), mas também por um direito penal do risco, capaz de maior eficácia na proteção dos interesses individuais e coletivos” (Morgado, 2003, p. 11). Paralelamente, em termos policiais, deve envolver melhoria dos mecanismos ao nível da cooperação policial e judicial internacional (Elias, 2022), no sentido de robustecer e tornar mais eficaz o sistema de proteção dos DPI.

2. O papel da Polícia de Segurança Pública no combate ao fenómeno da contrafação

Para Sarmiento (2006) e Torres (2015) não existe desenvolvimento económico, liberdade, progresso e inovação sem segurança. Para o efeito, as políticas de segurança interna, devem assumir um cariz essencialmente preventivo (Cusson & Dupont, 2007), “procurando evitar – e não apenas reprimir – a prática de atos que, pela sua natureza ou gravidade, ponham em causa o Estado de direito democrático” (Poiares, 2013, p. 154), constituindo-se a segurança como um “desígnio nacional” (Clemente, 2011, p. 58), mas, acima de tudo, como uma responsabilidade de todos (Clemente, 2015).

Em Portugal, as políticas de segurança integram as políticas públicas, estando a garantia de segurança alicerçada, sobretudo, na ação policial, sendo a polícia a face mais visível do controlo social coercivo do Estado, servindo de instrumento da política na missão de garante de segurança da comunidade (Clemente, 2012).

Pese embora a missão de defesa da segurança interna ser prosseguida por diversas forças e serviços de segurança, num sistema complexo, quer ao nível da própria estruturação, quer da própria coordenação (Claro, 2018; Elias, 2022; Raposo, 2006), a PSP destaca-se dos demais por ser responsável por “grande parte do registo criminal nos pretéritos anos” (Claro, 2018, p. 39) competindo-lhe, nos termos do artigo 272.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), defender a legalidade democrática e constituir-se como um garante da segurança interna e dos direitos dos cidadãos.

A missão da PSP no âmbito do combate ao fenómeno da contrafação é essencialmente prosseguida com base no previsto no artigo 2.º da Lei 53/2007, de 31 de agosto (Lei Orgânica da PSP [LOPSP]), do qual destacamos a obrigatoriedade de prevenir a criminalidade, formar e informar os cidadãos em matéria de segurança, o desenvolvimento de ações de investigação criminal, a coadjuvância no controlo da entrada e saída de pessoas e bens no território nacional, e a participação em missões de cooperação

policia internacional, traduzindo aquilo que são os cinco pilares da Segurança Interna (conforme ilustra o quadro 2).

Quadro 2

Cinco Pilares da Segurança Interna

Pilares da Segurança Interna				
Prevenção da Criminalidade	Ordem Pública	Investigação Criminal	Inteligência Policial	Cooperação Internacional

Nota. **Em** *Ciências Policiais e Segurança Interna: Desafios e Prospetiva* (p.93), **de** Elias, 2022. Reproduzido com permissão do autor (conforme Anexo A).

Membro do GAC desde 2010, a PSP tem, enquanto polícia integral, cujas atribuições abarcam a prevenção da criminalidade, ordem pública, informações policiais e ainda matérias de polícia administrativa (Almeida,2022; Elias 2022), tem, também nesta área da luta contra o fenómeno da contrafação, desenvolvido esforços no sentido de contribuir proactivamente para a mesma, constituindo-se como uma entidade empenhada e bastante ativa no *enforcement* dos DPI.

Uma das provas desta preocupação crescente pela instituição PSP é, em primeiro lugar, o redireccionamento institucional ao nível da temática da propriedade intelectual passando, desde 2019, a estar centralizado no Departamento de Operações da Direção Nacional da PSP. Por outro lado, temos de considerar o facto de a PSP ter assumido, em parceria com a ASAE, a organização, no 2.º semestre de 2023, do evento da EUROPOL – *Intellectual Property Crime Conference*, cujo objetivo passa por cimentar o diálogo entre todos os atores, com vista a uma melhor preparação para os desafios futuros na defesa dos DPI (PSP, 2022-10-28).

Para além desta preocupação institucional, por via da concretização das Diretiva Estratégicas anuais, foram, na prossecução de um modelo de Segurança *Just-in Time*, no âmbito do objetivo específico e direcionado para os DPI, desenvolvidas várias operações policiais.

Os resultados operacionais descritos neste estudo foram obtidos após pedido de autorização remetido ao Departamento de Informações Policiais da Direção Nacional da

PSP (conforme ilustra o Anexo B), tendo sido fornecidos pelo Departamento de Operações. Os resultados encontram-se escalpelizados no Anexo C, constituindo-se como um reflexo não só da crescente atenção dada pela PSP ao fenómeno mas, de igual modo, da elevada capacidade operacional e dedicação, de todo o seu efetivo, aos mais diversos níveis.

O cumprimento da missão policial deve centrar-se na adoção de estratégias com vista à redução da prática criminal (Clemente, 2010) sendo que, no mundo global complexo em que vivemos, nenhuma entidade pode ser eficaz atuando isolada requerendo, as respostas a fenómenos criminais cada vez mais complexos, “aproximações internacionais, multinacionais e interorganizacionais” (Martins, 2015, p. 132).

A PSP necessita de desenvolver a sua ação próxima da população (Gomes, 2001), de forma adaptativa (Bauman, 2007), por via da adoção de “modelos de policiamento de proximidade dinâmicos, multidimensionais, articulados com uma estratégia orientada pelas informações, tendo em vista o estabelecimento de uma relação de confiança e de parceria com a comunidade e a prevenção e a repressão dos fenómenos criminais” (Elias, 2022, p. 166) inculcando-lhe uma forte componente tecnológica e de inteligência (Torres 2011).

Formulação do Problema

A ciência, tal como o problema policial que não se constitui como um dado bruto, é sempre um problema construído a partir de uma observação conduzida cientificamente (Dewey, 1950; Laudan, 1986; Pereira, 2015).

Na senda dos objetivos delineados para a nossa investigação e com base no enquadramento teórico realizado, considerando que, em termos institucionais, a adaptação organizacional se constitui como um imperativo cujas práticas policiais devem explorar a prevenção do crime direcionando o esforço para as raízes dos problemas (Poiães, 2013), procurámos, através do “questionamento permanente da realidade e com a procura incessante de novas políticas de segurança organizacionais e práticas policiais, visando a resolução de problemas socio-criminais crescentemente complexos” (Elias, 2022, p. 51), procurar obter resposta à seguinte questão:

- Qual deve ser o papel da PSP para a mitigação do fenómeno da contrafação?

MÉTODOS

Para a concretização do propósito deste estudo, torna-se essencial a delimitação do caminho a percorrer com vista a perceber qual a relevância que a PSP atribui ao fenómeno da contrafação. Para Carvalho (2009, p. 83) o “método é o caminho e os passos para se atingir um determinado objetivo”.

Neste sentido, para que o investigador consiga de forma rigorosa conduzir a investigação para procurar e encontrar as respostas é necessário que recorra a um método de trabalho (Quivy & Campenhoudt, 2017), constituindo-se a investigação científica como “o método por excelência que permite adquirir novos conhecimentos” (Fortin, 2009, p. 4), permitindo, segundo Marconi e Lakatos (2017), validar ou descartar determinados traços relevantes para o caminho que está a ser delineado.

O presente estudo empírico adota o método qualitativo, considerado profícuo não só na resposta para a resolução de problemas, mas também aplicado às questões que emergem de uma base comunitária (Supino & Borer, 2012). Assim, assenta, na compreensão de um fenómeno real e contemporâneo, enquadrado no ponto de vista da perspectiva dos sujeitos da investigação, considerando-se, desta forma, uma investigação qualitativa, de pendor descritivo (Bogdan & Biklen, 2007), uma vez que pretende descrever com rigor um determinado fenómeno (Gil, 2008).

Com vista à contextualização do trabalho prático, privilegiou-se uma primeira abordagem mais descritiva e teórica, procedendo-se para o efeito à análise da literatura em torno do tema, em busca da recolha de informação necessária para a delimitação da problemática em estudo (Sarmiento, 2013).

Numa segunda fase, o objetivo, por via da realização de entrevistas semiestruturadas, foi o de conhecer como as diferentes entidades que atuam diariamente no âmbito da contrafação percebem e atuam na luta contra este fenómeno, motivo pelo qual utilizamos uma abordagem qualitativa, tendo-nos possibilitado a recolha de dados que não só contribuem para o alcançar dos resultados da investigação, como também para a projeção de possíveis investigações futuras (Bardin, 2011).

Seguidamente, foram aplicados os respetivos instrumentos de recolha, análise e interpretação de dados, aplicados aos elementos que constituem a amostra e ao corpus resultante.

Hipóteses

Para Quivy e Campenhoudt (2017, p. 119) “um trabalho não pode ser considerado uma verdadeira investigação se não se estrutura em torno de uma ou de várias hipóteses”. As hipóteses constituem-se como verdadeiras ferramentas “para o avanço do conhecimento porque, embora formuladas pelo homem, podem ser testadas e mostradas como provavelmente corretas ou incorretas” (Kerlinger, 1980, p. 40), pelo que “a hipótese deve justificar o trabalho da parte empírica da investigação” (Hill e Hill, 2002, p. 22).

Assim, por considerarmos que a formulação de hipóteses auxilia a direção da investigação, permitindo verificar se determinadas explicações são ou não plausíveis (Carmo, 2021), considerando o objetivo central da nossa investigação e no sentido de pretendermos responder ao problema colocado, identificamos as seguintes hipóteses que, no contexto desta investigação, se nos afiguram como possíveis respostas provisórias a que oportunamente iremos procurar responder:

- **H1** – Admite-se o combate à contrafação como uma prioridade de atuação pela PSP;
- **H2** – Há, ao nível do fenómeno da contrafação, a necessidade de implementação de estratégia pela PSP;
- **H3** – Existe consenso quanto aos vetores de atuação a privilegiar pela PSP.

Participantes

Em estudos qualitativos, a credibilidade assenta na forma como o leitor consegue perceber o estudo e ficar por dentro da problemática da investigação (Yilmaz, 2013). Para este estudo, os participantes foram selecionados por via de uma mostragem intencional não probabilística, tendo por base o seu perfil (Sarmiento, 2013), constituindo-se como uma verdadeira mais-valia para esta investigação, na medida em que todos eles não são só suscetíveis de ser afetados pelos resultados da investigação, como constituem partes interessadas na mesma (Kumar, 2011).

Neste processo de escolha dos participantes, de modo a compreender, de forma global, qual deve ser o papel da PSP no combate ao fenómeno da contrafação, optámos por selecionar dois perfis relevantes para o estudo. Para o efeito, foram então escolhidos dois

grupos de participantes. Num primeiro grupo, incluímos oficiais da PSP no exercício de funções, em cargos de Comando ou Direção em unidades ou departamentos policiais com peso na estratégia a implementar pela PSP, concretamente: um representante do Departamento de Operações; um Diretor de Departamento; um Comandante de Comando Distrital; um Chefe de Área Operacional num Comando Metropolitano, um Comandante de Divisão de Investigação Criminal; um segundo grupo era constituído por representantes de diversas entidades, policiais ou civis, que integram o GAC e que, por conseguinte, atuam diariamente no combate à contrafação e no *enforcement* dos DPI.

O que pretendemos foi, acima de tudo, obter a opinião de especialistas (Almeida & Freire, 2007), tendo a escolha recaído sobre estes dois grupos de participantes, visto que, em razão das particularidades das funções que exercem, se encontram familiarizados na definição e operacionalização das diferentes abordagens institucionais, permitindo-lhes contribuir de forma abrangente, variada e estratégica para a problemática em estudo.

Consideradas as entrevistas realizadas e o facto de todos os membros da população terem tido igual probabilidade de fazer parte da amostra, podemos afirmar que a mesma é representativa, uma vez que representa 63% da população considerada (Ghiglione & Matalon, 2001).

Todos os participantes encontram-se a desempenhar ou já desempenharam funções no âmbito da luta contra a contrafação, sendo que, dos 12 participantes, 4 são do género feminino e 8 do género masculino.

No que respeita ainda à caracterização dos participantes, depois de evidenciadas genericamente as funções desempenhadas, maioritariamente enquanto representantes institucionais de entidades integrantes do GAC, importa agora destacar o tempo de serviço. No caso concreto dos participantes, este representa uma média de 18 anos e 9 meses, encontrando-se contido no intervalo entre os 9 e os 30 anos, o que nos permite afirmar que são efetivamente conhecedores do nosso objeto de estudo.

Corpus

Para Bardin (2016) o *corpus* compreende todos os documentos que são considerados relevantes para o estudo e que devem ser sujeitos a procedimentos analíticos. Na perspetiva inicial da planificação de 19 entrevistas, considerado o tempo útil para

elaboração do trabalho, o facto de alguns dos entrevistados se encontrarem fora do território nacional, com vista a mantermo-nos fiéis às condições de recolha de dados, pois, segundo Pais (2022), “as condições de recolha de dados devem ser as mesmas para todos os participantes”, optámos pela entrevista presencial, tendo sido possível realizar apenas 12 entrevistas.

Deste modo, e segundo Bardin (2016), o conjunto de documentação passível de submissão a análise e que alicerçam os resultados obtidos, e a que chamamos *corpus*, é constituído pelas 12 entrevistas realizadas, totalizando 69 páginas de transcrição.

Instrumentos

Em contexto de investigação, com vista à salvaguarda da validade e fiabilidade do estudo, podem ser utilizados diversos tipos de instrumentos científicos (Sarmiento, 2013). Para Qu e Dumay (2011), nos estudos qualitativos as entrevistas representam um dos principais métodos de recolha de dados, constituindo-se como “um modo particular de comunicação verbal, que se estabelece entre o investigador e os participantes com o objetivo de colher os dados relativos às questões de investigação formuladas” (Fortin, 2009, p. 245). Em particular, na pesquisa qualitativa, as entrevistas são frequentemente utilizadas para a recolha de dados descritivos, pois permitem uma apreciação mais aprofundada do tema (Bogdan & Biklen, 2007).

No presente trabalho a entrevista foi utilizada como instrumento de recolha de dados, na medida em que confere ao investigador a possibilidade de recolha de informação privilegiada e de qualidade (Ghiglione & Matalon, 2001), constituindo-se como uma excelente ferramenta enquanto fonte de dados uma vez que se trata de um contacto direto entre o investigador e o entrevistado (Quivy & Campenhoudt, 2017), possibilitando a obtenção de informação que nunca conseguiria ser obtida através de um questionário” (Coutinho, 2018, p. 141).

Optámos pela realização de entrevistas semiestruturadas, uma vez que “assumem uma variedade de formas, com números variáveis de perguntas, diferentes graus de adaptação das perguntas e ordem das perguntas, por forma a acomodar o entrevistado” (Rowley, 2012, p. 262), que, dessa forma, se pode exprimir de forma livre e aberta, atingindo “um grau máximo de autenticidade e profundidade” (Quivy & Campenhoudt,

2017, p. 260). Desta forma, constitui-se como o instrumento mais apropriado para recolher pontos de vista pessoais, permitindo uma maior liberdade de resposta e uma maior abertura para a introdução de novos temas (Sarmiento, 2013).

Conforme referem Quivy & Campenhoudt (2017), as entrevistas podem ser sujeitas à aplicação de instrumentos de análise, como a análise de conteúdo. Segundo Krippendorff (2004), esta última é uma ferramenta científica que, por via de sucessivos processos técnicos previamente definidos, consiste num processo de tratamento e análise de um conjunto de dados, extraíndo destes indicadores de informação que podem ser examinados e categorizados (Bardin, 2016; Sarmiento 2013). Estas categorias agrupam unidades de registo comuns, delimitadas por unidades de contexto, sendo passíveis de serem enumeradas e quantificadas, devendo obedecer a critérios rigorosos de validade e fiabilidade (Pais, 2004).

Procedimento

No presente estudo, as entrevistas semiestruturadas realizadas aos entrevistados foram, através da prévia definição de categorias, posteriormente sujeitas à análise temática de conteúdo, procurando agrupar em categorias significativas para o estudo, os excertos dispersos de informação que representam características comuns.

Considerada a questão de investigação formulada, foi elaborado um guião das entrevistas, que disponibilizamos para consulta integral no Anexo D, cujas questões se encontram ligadas com os interesses teóricos desta investigação (Vaivio, 2012).

Numa primeira fase, foi solicitada a devida autorização à Direção Nacional da PSP para a realização das entrevistas (vd. Anexo E). Depois de, autorizado o pedido (vd. Anexo F), foram estabelecidos os respetivos contactos.

Os convites para participação no estudo foram remetidos, via email, expondo-se o objeto do estudo através de um breve enquadramento teórico para contextualização do problema em investigação, disponibilizando o guião da entrevista e descrevendo os objetivos pretendidos.

Deste modo, foi possível proceder à realização de 12 entrevistas, todas presenciais, salvaguardando-se a reserva e anonimato das respostas, tendo todos os entrevistados que

acederam ao convite assinado um termo de consentimento informado (vd. Anexo G) que, tal como a devida autorização para a sua realização, lhes foi apresentado no momento da entrevista.

As entrevistas, exclusivamente para efeitos da sua transcrição, foram gravadas com autorização expressa dos entrevistados. Após a sua transcrição, foram guardadas em suporte eletrónico e constituíram o *corpus* da investigação e relativamente ao qual se procedeu, então, à análise de conteúdo.

Destarte e seguindo o método fechado (Sarmiento, 2013) e adaptado de Loureiro (2021), foram definidas as categorias e respetivas subcategorias (vd. Grelha Categorical no Anexo H), e ainda identificadas as unidades de registo, recolhidas a partir das unidades de contexto, e quantificadas as respetivas unidades de enumeração (vd. Tabela de Análise de conteúdo das entrevistas no Anexo I).

Da análise e respetiva codificação das 12 entrevistas, e relativamente às 54 unidades de registo identificadas, obteve-se 309 unidades de enumeração, distribuídas pelas categorias definidas e que permitiram a análise dos resultados apresentados no próximo capítulo.

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Analisando as respostas às questões formuladas, através das grelhas que constituem o Anexo I, constatamos o seguinte:

Questão 1

A grande maioria dos entrevistados (83%) considera a contrafação um fenómeno mundial, de natureza proeminentemente ilícita (67%), por sua vez pouco censurado pela sociedade. Pese embora seja comumente associado à indústria do calçado e vestuário, podemos afirmar que se trata de um fenómeno projetado em vários setores da indústria e, por conseguinte, com enorme peso na economia mundial (67%).

Para 75% dos entrevistados, este é um fenómeno em crescimento e que, sendo complexo e multifacetado, existe uma maior plausibilidade de originar vários impactos na vida em sociedade, sejam eles de natureza económica, de saúde, ambientais, mas, sobretudo, em termos de segurança.

Do ponto de vista securitário, a contrafação por ser um crime que ocorre, maioritariamente, num contexto muito próprio, isto é, num interesse mútuo entre quem vende e quem compra, não havendo aqui alarme social inerente. Para 67% dos entrevistados, é um crime que traz outros fenómenos criminais associados.

Se, por uma lado, existe uma perspetiva mais económica e financeira do fenómeno, em que as marcas se constituem como as principais vítimas, por outro lado, uma parte significativa dos entrevistados (58%) considera que, quando surge associado implicitamente, a outras áreas criminais – como, por exemplo, ao branqueamento de capitais, na organização de algumas estruturas complexas no contexto do crime, como as associações criminosas, a imigração ilegal, o financiamento do terrorismo –, o fenómeno acarreta também, condicionantes do ponto de vista securitário, bastante complexos e preocupantes.

Se perspetivarmos, ainda, a contrafação na perspetiva do consumidor - isto é do cidadão que pode adquirir e consumir uma panóplia de artigos que poderão causar problemas graves, sobretudo em termos de segurança (75%) - mas também ao nível da saúde (42%), somos incontornavelmente conduzidos para um enquadramento ao nível da

própria segurança pública e, nesse contexto, a PSP deve desempenhar um papel importante.

Questão 2

Como referido anteriormente, sendo a contrafação um fenómeno global, Portugal encontra-se, naturalmente, associado ao mesmo. Os entrevistados demonstram uma perceção de que Portugal não se constitui apenas como um importador de produtos contrafeitos, mas também se posiciona enquanto produtor e exportador. Para a grande maioria dos entrevistados (75%), a contrafação tem um forte impacto em termos nacionais, para o qual converge um conjunto de esforços, seja pelas polícias, pela sociedade civil, ou entidades privadas, com vista ao combate deste fenómeno criminal.

Sendo considerado um processo complexo e em evolução, sobretudo com o advento das redes sociais, poder-se-á considerar que um dos aspetos primordiais a melhorar é o que podemos chamar de responsabilidade comunitária.

Sendo a repressão deste tipo de atividades ilícitas considerada importante, é na prevenção criminal (67%) – por via da sensibilização e educação -, e na cooperação entre as entidades do *enforcement* que, para a grande maioria dos entrevistados (92%), deve residir a estratégia com vista à mitigação do fenómeno.

Uma parte significativa dos entrevistados (75%) considera que, embora a venda ambulante - a venda direta ao consumidor nas feiras - não tenha deixado de existir, o foco das polícias deve localizar-se nas vendas online, uma vez que o seu impacto é muito mais abrangente.

A este nível, 58% dos entrevistados, consideram que, em primeiro lugar, deve haver uma maior sensibilização por parte da PSP e demais entidades que atuam na luta contra a contrafação e no *enforcement* dos DPI, mas também de especialização por parte das polícias e dos seus elementos (67%).

Uma vez que Portugal também produz artigos contrafeitos e que posteriormente são distribuídos por outros países, os entrevistados consideram importante não só a convergência de esforços através da realização de ações conjuntas entre entidades policiais nacionais (42%), mas também estrangeiras (25%). Para o efeito consideram essencial que

exista uma maior e mais efetiva partilha de informação e comunicação (42%), ainda que apontem falta de coordenação como o fator-chave a melhorar (83%).

Do ponto de vista dos entrevistados, a luta contra a contrafação surge como uma área concorrencial entre as várias polícias. Efetivamente, existem, em termos nacionais, estruturas de coordenação como o GAC, mas também instituições europeias, como a EUROPOL, a EUIPO, entre outras, direcionadas para a coordenação e cooperação. Todavia, este esforço não está ainda a produzir suficiente efeito no combate eficaz, porque tem de ser repensado ou avaliada uma eventual construção de prioridades dentro da alocação de recursos, considerando se a contrafação e os DPI cabem nas prioridades das demais entidades. Para 33% dos entrevistados, a falta de coordenação apontada resulta de uma deficiente visão estratégica das entidades com responsabilidade na matéria, contribuindo, desse modo, para a existência de redundâncias de atuação e, por conseguinte, resultando num combate menos eficaz ao fenómeno.

Outra abordagem apontada, está diretamente relacionada com a responsabilização de quem procede à promoção e/ou organização de eventos nos quais se efetua a comercialização de artigos contrafeitos. Para 83% dos entrevistados, os organizadores dos eventos devem também ser responsabilizados e terem um *awareness* para este problema da contrafação. Ou seja, hoje em dia não podemos conceber que o Estado, por via por exemplo dos municípios, através da cobrança de taxas por emissão de licenças para ocupação da via pública, receba proveitos pelo exercício de uma atividade que acaba por ser ilícita.

Relativamente à contrafação e contrariamente ao que existe no combate a qualquer outro tipo de criminalidade, o que se verifica é a existência de uma tolerância social muito grande (75%). Há uma perceção social e das próprias instâncias sociais de controlo de que não é um crime tão gravoso como outros previstos no Código Penal, traduzindo-se, muitas das vezes, em penas pouco eficazes no combate à reincidência, tornando-o mais atrativo para o criminoso e menos para quem o procura mitigar.

Questão 3

A contrafação não é uma área criminal de competência específica de nenhum órgão de polícia criminal, pelo que a PSP como qualquer outro OPC, desempenha um papel essencial na luta contra o fenómeno.

Pese embora seja reconhecido que a PSP tem realizado um trabalho importante e com resultados no âmbito do eficaz combate à contrafação, para 83% dos entrevistados é apontada a necessidade de implementação de uma estratégia, considerando fulcral a adoção de uma metodologia de trabalho definida nesta matéria, eventualmente a criação de um manual de trabalho direcionado para atuação da PSP em matéria de contrafação.

Independentemente de se considerar a contrafação um assunto de maior ou menor importância, deve ser sempre determinado um plano de atuação, para não se permitir dessincronias de atuação, devendo estar bem definida a estratégia e, por conseguinte, possa ser transversal de Comando para Comando sendo apenas o impacto da intervenção, nos respetivos Comandos e Divisões Policiais, deixado ao critério de cada Comandante.

Em primeiro lugar, é fundamental que haja uma sensibilização interna, organizacional, reconhecendo a importância do fenómeno e da importância que a PSP pode ter no seu efetivo combate uma vez que, para 75% dos entrevistados, a grande maioria dos elementos da PSP desconhecem ou não têm conhecimentos suficientes para perceber se determinado produto é contrafeito. Daí terem menor sensibilidade para atuar perante a contrafação, constituindo-se a formação, seja genérica ou especializada, como um dos pilares para uma mais profícua abordagem policial do fenómeno (67%).

Sendo reconhecido por 67% dos entrevistados que a prevenção criminal do fenómeno é fulcral para a sua eficiente mitigação, seja com recurso às redes sociais, seja por meio de operações policiais com forte impacto nos órgãos de comunicação social e de uma política de comunicação mais vigorosa (58%), constitui-se como essencial a sensibilização da população para o fenómeno e, sobretudo, para os perigos da aquisição de produto contrafeito e de todos os malefícios que a sua aquisição representa, podendo, desse modo, contribuir para a redução da procura.

Se é verdade que para uma grande fatia dos entrevistados muita da prevenção a realizar passa por uma maior sensibilização organizacional, formação e sensibilização externa - esta última a desenvolver pelo Movimento Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP) e direcionada a um público mais jovem (42%) - tendo em consideração a falta de recursos reconhecida à PSP (17%), é fulcral a adoção de uma visão estratégica a longo prazo, passando por uma atuação consertada e transversal (25%), procurando a integração e a interação por via de uma colaboração ativa com outras

entidades nacionais (42%), mas também participando em ações internacionais conjuntas (25%), como as habitualmente levadas a cabo pela EUROPOL.

Como visto anteriormente, para uma larga maioria dos entrevistados o fenómeno da contrafação só se pode combater eficazmente através da cooperação (92%), havendo espaço de intervenção para todas as entidades com responsabilidade na matéria, constituindo-se a PSP uma organização fulcral para o equilíbrio e complemento de um esforço conjunto e eficaz na mitigação deste fenómeno.

Já numa ótica mais repressiva, a PSP, enquanto polícia integral e tendo em consideração a sua implementação no território nacional, deve apostar na realização de atividades de fiscalização, dado que as mesmas têm demonstrado um forte impacto na repressão criminal da contrafação a todos os níveis (75%). Se é verdade que as feiras não deixaram efetivamente de existir, ocorreu, no entanto, uma deslocalização do fenómeno de contrafação, tornando hoje o mercado online muito mais abrangente.

São assinalados pelos entrevistados dois eixos de intervenção importantes em termos do que deve ser a atividade da PSP na resposta repressiva à contrafação. Assim, uma primeira intervenção, mais simples, isto é ao nível da contrafação mais visível (nas feiras, nos estabelecimentos, nas festas populares), por inerência tratando-se de um serviço mais orientado para a fiscalização, deveria recair sobre as Esquadras de Intervenção e Fiscalização Policial (EIFP) (42%), contribuindo não só para a dissuasão da prática de crimes, como também para a recolha de prova e informação, com vista a uma melhor monitorização da contrafação e, nesse sentido, de sustentar possíveis investigações futuras.

Já uma segunda área de intervenção, menos visível (lojas, ou chamados *showrooms*, de venda online), em termos de armazéns grossistas até ao próprio fabrico numa ótica mais industrial, teria em conta uma intervenção mais estruturada, por via da estrutura de investigação criminal (75%).

Não esquecendo o facto de que a contrafação se constitui, cada vez mais, como um fenómeno complexo, organizado e sofisticado e que, também Portugal, engloba circuitos de importação, produção, distribuição e venda, a ação da PSP não se deve resumir à repressão criminal em termos da venda direta ao consumidor. Na verdade, deve ser transversal, privilegiando a recolha de informação e uma aposta efetiva na resposta dada através da sua estrutura de investigação criminal (67%).

Verificação das hipóteses

Chegados aqui, estamos em condições de efetivar a resposta à questão geral da investigação - **Qual deve ser o papel da PSP para a mitigação do fenómeno da contrafação?** -, explicitando em que medida as hipóteses colocadas se verificaram.

Relativamente à hipótese **H1** (admite-se o combate à contrafação como uma prioridade de atuação pela PSP), **não se confirmando a hipótese**. Conforme resulta da nossa análise às respostas dos entrevistados à questão 3, apesar de 83% dos entrevistados reconhecerem os méritos pelo trabalho até então desenvolvido pela PSP na luta contra a contrafação, 33% dos entrevistados consideram que, a par do que sucede com outros membros do GAC, a luta contra a contrafação não constitui uma prioridade de atuação pela PSP.

Relativamente à hipótese **H2** (há, ao nível do fenómeno da contrafação, a necessidade de implementação de estratégia pela PSP), **confirma-se parcialmente a hipótese**. Conforme resulta da nossa análise às respostas dos entrevistados às questões 1 e 2, para 83% dos entrevistados é apontada, com vista ao combate mais eficaz na luta contra a contrafação, a necessidade de implementação de uma estratégia para a PSP.

Relativamente à hipótese **H3** (há consenso quanto aos vetores de atuação a privilegiar pela PSP), **confirma-se parcialmente a hipótese**. Conforme resulta da nossa análise à questão 3, a grande maioria dos entrevistados (75%) considera que a ação da PSP deve ser integral, e estruturada. Neste sentido, deve-se privilegiar, num primeiro nível preventivo uma resposta pelo MIPP, isto é, num contexto da sensibilização não só do público mais jovem, mas também dos próprios comerciantes e ainda de entidades com responsabilidades na matéria, consciencializando-os dos perigos e danos provocados e advertindo-os para as consequências imediatas resultantes da venda e aquisição de artigos contrafeitos. Continuamente, numa perspetiva mais fiscalizadora e repressiva, não só pelas EIFP das diferentes Divisões Policiais, mas também pela estrutura de investigação criminal da PSP, proceder-se à recolha de informação de forma mais integrada, permitindo uma ação policial mais estruturada, por conseguinte promovendo uma mais eficaz recolha de prova e responsabilização dos autores do crime e contribuindo, desse modo, para a mitigação da contrafação.

CONCLUSÃO

Tomando como ponto de partida os quatro objetivos definidos para este trabalho, a literatura alusiva a esta temática e os dados obtidos, podemos concluir que a contrafação é um dos grandes flagelos do século XXI constituindo-se como um fenómeno criminal claramente transaccional que, apesar de socialmente aceite, em termos de segurança, apresenta muitas implicações e ramificações perigosas.

Quer a nível internacional, quer a nível nacional, é um fenómeno preocupante, cada vez mais tecnológico, sendo uma atividade ilícita altamente rentável seja qual for o nível de estado económico (produção, distribuição ou venda), existindo também em Portugal camadas de organização bem definidas.

Do ponto de vista sistémico, o que acontece na contrafação não é diferente do que sucede em outras tipologias criminais, sendo inequívoca a sobreposição de competências entre diversos atores, pelo que, não havendo uma estrutura macro que consiga efetivamente coordenar ações de forma mais racional, acabam por vingar as iniciativas individuais de cada um dos órgãos de polícia criminal (OPC).

Em termos internos, esta alteração de paradigma em estruturas cada vez mais complexas que englobam fenómenos de importação, produção, distribuição e, numa fase final, de venda ao consumidor, e que só podem ser devidamente percebidas e combatidas, em sede de investigação criminal e com recurso a métodos de recolha de informação e de meios probatórios que só estão disponíveis ao nível da estrutura de investigação criminal.

O presente estudo permitiu verificar que a PSP, possuindo competências de natureza integral, isto é, em todos os domínios da segurança, desde logo ao nível da recolha de informação, à prevenção propriamente dita, à própria investigação criminal, integra em si mesma os fatores cruciais para que possa ter sucesso também nesta área.

A aplicabilidade prática do presente estudo passou também por permitir perceber que a elaboração de um manual de procedimentos interno, bem como a *expertise*, sobretudo ao nível da especialização de elementos da investigação criminal no ciberpolicamento, constituem boas propostas relativamente ao caminho que deve ser seguido no âmbito do tratamento do fenómeno de contrafação, dentro da PSP.

Para a definição estratégica relativamente ao modelo de policiamento e prioridades com vista à mitigação do fenómeno, propomos a criação de um capítulo na Diretiva Estratégica, sugerindo operações preventivas e repressivas em, alguns domínios, como sendo a venda ambulante e as vendas online, neste último com a celebração de protocolos com as empresas de *Marketplace* mais relevantes em termos nacionais e internacionais (OLX e ALIBABA, por exemplo). Igualmente, uma maior congregação de esforços e sinergias entre a PSP, a ASAE, a AT e a GNR devem constituir uma aposta futura, que, de forma congregada, potencie resultados.

Paralelamente, a formação, em termos internos, passa pela sensibilização dos polícias para o fenómeno, com a criação de cursos *e-learning* ou de formação mais técnica e especializada, integrada no plano de formação anual da PSP, ou ainda com as associações representantes das marcas. Em termos externos, estas ações formativas poderão estender-se também aos Magistrados, despertando-os, igualmente, para esta problemática.

Como principais limitações do presente estudo, indicamos a ausência, na base dados informática em uso na PSP, de estatísticas relativas às tipologias criminais associadas aos ilícitos criminais e contraordenacionais previstos no Capítulo III do CPI, tendo os resultados, ao nível da PSP, sido obtidos a partir dos dados compilados no MODELO – ESTATÍSTICO – GAC – PSP, não permitindo avaliar a verdadeira dimensão e intensidade da contrafação nas suas diferentes tipologias criminais.

Como proposta para estudos futuros indicamos a possível viabilidade da replicação das prioridades EMPACT [EMPACT (2022-2025)] em grupos de trabalho criados no âmbito do SSI. Isto é, propomos que para as dez prioridades elencadas pela EUROPOL, nas quais se incluem a PI fossem, integrando a própria PGR, criados grupos de trabalho que funcionem de forma sustentada e sustentável, cobrindo não só a vertente de investigação criminal, mas também a vertente de fiscalização administrativa, pois consideramos que devem estar mais interrelacionadas do que aquilo que efetivamente acontece.

REFERÊNCIAS

- Almeida, L. S., & Freire, T. (2007). *Metodologia da investigação em psicologia e educação* (4.^a ed.). Psiquilíbrios.
- Almeida, N. P. (2022). *Impacto do trabalho policial nos Polícias do Corpo de Intervenção*. [dissertação de mestrado, não publicada, ISCPSI]. Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal. <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/42299/1/Impacto%20do%20Trabalho%20Policial%20nos%20Poli%cc%81cias%20do%20Corpo%20de%20Intervenc%cc%a7a%cc%83o.pdf>
- Arrais, A. J. (2016). *Políticas Públicas de Combate à Contrafação na União Europeia: o Caso dos Medicamentos*. Dissertação de Mestrado. Universidade de Aveiro. <https://ria.ua.pt/bitstream/10773/17178/1/Tese%20vers%c3%a3o%20Final%20format-2016.pdf>
- Attali, J. (2009). *A crise, e agora?*. Tribuna da História.
- Bandeira, A. (2020). *Plano Estratégico INPI 2020-2023: Mensagem do Conselho Diretivo*. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. <https://inpi.justica.gov.pt/Portals/6/PDF%20INPI/P%C3%A1gina%20-%20Plano%20estrat%C3%A9gico/Plano%20Estrat%C3%A9gico%202020-2023%20-%20site%20alt.pdf?ver=njGyD5qZyXhMfDqVOWqsDQ%3d%3d×tamp=1626795403843>
- Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. (4.^a ed.). Edições 70.
- Bauman, Z. (2007). *Liquid Times. Living in na Age of Uncertainty*. Polity Press. https://www.researchgate.net/publication/280163232_Liquid_Times_Living_in_an_Age_of_Uncertainty
- Bogdan, R., & Biklen, S. (2007). *Qualitative research for education: An introduction to theory and methods* (5.^a ed.). Person Allyn & Bacon.

- Boucinha, M. G. (2020). *Da contrafação e novas tecnologias de informação e comunicação*. [Dissertação de mestrado, ISCPSI]. Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal. <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/36730/1/Disserta%20a7%20a3o%200Maria%20Boucinha.pdf>
- Carmo, H. (2021). A metodologia como dispositivo de orientação para a investigação. *Politeia, Ano XVIII – 2021*, 13-41.
- Carrapiço, H. (2008). *O Crime Organizado Transnacional na Europa Origens, Práticas e Consequências*. Cadernos do IDN.
- Carvalho, J. E. (2009). *Metodologia do trabalho científico* (2ª ed.). Escolar Editora.
- Castels, M. (2002). *A Sociedade em Rede. A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura*. (Vol. I.). Fundação Calouste Gulbenkian. [https://doi.org/10.17231/comsoc.5\(2004\).1256](https://doi.org/10.17231/comsoc.5(2004).1256)
- Claro, R. (2018). *O panorama Securitário Atual: Um Olhar sobre a península Ibérica*. In Correia, E. P., coord, - Políticas Públicas de Segurança. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. p, 15-58. ISBN 978-972-8630-26-3.
- Clemente, P. J. (2010). *Polícia e Segurança – Breves Notas*. Lusíada, Política Internacional e Segurança, Série I, n.º 4. Universidade Lusíada de Lisboa, p. 148-149. <https://doi.org/10.34628/pfq5-kz27>
- Clemente, P. J. (2011). *Novo Rumo da Segurança: Pública e Privada*. Revista Portuguesa de Ciência Política n.º 1 – 2011. Observatório Político.
- Clemente, P. J. (2012). *Políticas de Segurança – Desafios e Rumos*, In Caos Urbano. Coordenação de António Sousa Lara. Factor.
- Clemente, P. J. (2015). *Cidadania, Polícia e Segurança*. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Constituição da República Portuguesa. (1976). Diário da República n.º 86/1976, Série I de 1976-04-10. <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-aprovacao-constituicao/1976-34520775>

- Coutinho, C.P. (2018). *Metodologia da investigação em ciências sociais e humanas: Teoria e prática* (2ª ed.). Edições Almedina.
- Cusson, M. e Dupont, B. (2007). Introduction générale, in *Traité de Sécurité Intérieure*. Collection droit et criminologie. https://www.researchgate.net/profile/Frederic-Lemieux/publication/236731123_Traite_de_la_securite_interieure_Translation_Homeland_Security_Handbook/links/569111da08aee91f69a4eecb/Traite-de-la-securite-interieure-Translation-Homeland-Security-Handbook.pdf
- Decreto-Lei n.º 110/2018 da Presidência do Conselho de Ministros: Aprova o novo Código da Propriedade Industrial transpondo das Diretivas (UE) 2015/2436 e (UE) 2016/943. (2018). Diário da República n.º 237/2018, Série I de 2018-12-10. <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/110/2018/12/10/p/dre/pt/html>
- Dewey, J. (1950). *Lógica: Teoria de la investigación*. Fondo de Cultura Económica. p. 122 ss.
- Elias, L. e Guedes, A. M. (2012). *Here be dragons: os novos conceitos de segurança e o mundo contemporâneo*. In *O Poder Político e a Segurança* (pp-5-36).
- Elias, L. (2022). *Ciências Policiais e segurança interna, desafios e prospetiva* (2ª ed.). Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- EUROPOL. (2022, 20 de janeiro). *EU Policy Cycle – EMPACT: EMPACT 2022+Fighting crime together*. Consultado em 24 de janeiro de 2023 em <https://www.europol.europa.eu/crime-areas-and-statistics/empact>
- EUROPOL. (2022, 25 de janeiro). Intellectual and Property Crime. <https://www.europol.europa.eu/crime-areas-and-trends/crime-areas/intellectual-property-crime>
- EUROPOL & EUIPO (2022). *Intellectual property Crime Threat Assessment 2022*. The Hague European Police Office. Consultado em 20 de janeiro de 2023 em https://euiipo.europa.eu/tunnel-web/secure/webdav/guest/document_library/observatory/documents/reports/2022_IP_Crime_Threat_Assessment/IP_Crime_Threat_Assessment_2022_ExSum_en.pdf

- Fernandes, L. F. (2014). *Intelligence e Segurança Interna*. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Ferreira, R. A. (2015). Globalização e Segurança um Mundo em Mudança. In *CEDIS Working Papers*. Direito, Segurança e Democracia. CEDIS e Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. https://www.academia.edu/35334006/Globaliza%C3%A7%C3%A3o_e_Seguran%C3%A7a_um_mundo_em_mudan%C3%A7a
- Fortin, M. (2009). *O Processo de Investigação: da concepção à realização*. (5.^a ed.). Lusociência.
- Gauer, R. M. (2015). A crise da democracia na sociedade de massa. In Valente, M. G., coord. - *Ciências policiais e política criminal: justiça e segurança: um discurso de liberdade democrática*. ISCPSI-ICPOL. p. 15-27.
- Ghiglione, R., & Matalon, B. (2001). *O Inquérito: Teoria e Prática* (4.^aed.). (C. L. Pires, Trad.). Celta.
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. (6.^a ed.) Editora Atlas. <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>
- Global Financial Integrity (2017). *Transnational Crime and the Developing World*. Consultado em 20 de janeiro de 2023 em https://gfintegrity.org/wp-content/uploads/2017/03/Transnational_Crime-final.pdf
- Gomes, P. V. (2001). *Modelos de Policiamento*. In PSP (ed.). Separata da Revista Polícia Portuguesa. Ano LXIV. 2.^a Série. N.º 128. Polícia de Segurança Pública, pp. 1-4.
- Grupo Anti-contrafação. (2021). Relatório de Atividades 2021. GAC. Consultado em 20 de setembro de 2022 em https://anti-contrafacao.gov.pt/Portals/34/GAC_RA%202021.pdf
- Harvey, M. (1988). *A New Way to Combat Product Counterfeiting*. (Vol. 31). p.19-28. Business Horizons. [https://doi.org/10.1016/0007-6813\(88\)90064-X](https://doi.org/10.1016/0007-6813(88)90064-X)
- Hill, M. e Hill, A. (2002). *Investigação por Questionário*. (2^a Ed.). Edições Sílabo.

- INPI (2020). *Plano Estratégico INPI 2020-2023. Análise de Contexto: Situação atual do sistema de Propriedade Industrial*. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. <https://inpi.justica.gov.pt/Portals/6/PDF%20INPI/P%C3%A1gina%20-%20Plano%20estrat%C3%A9gico/Plano%20Estrat%C3%A9gico%202020-2023%20-%20site%20alt.pdf?ver=njGyD5qZyXhMfDqVOWqsDQ%3d%3d×tamp=1626795403843>
- Kerlinger, F. N. (1980). Problemas, hipóteses e variáveis. In: *Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais: um tratamento conceitual*. EPU/EDUSP. <https://home.ufam.edu.br/salomao/PIBIC/Kerlinger%20-%202,%203%20e%204.pdf>
- Krippendorff, K. (2004). *Content analysis. An introduction to its methodology*. (2ª ed.). Sage.
- Kumar, R. (2011). *Research methodology: A step-by-step guide for beginners* (3ª ed.). Sage.
- Laudan, L. (1986). *El progreso y sus problemas: Hacia una teoría del crecimiento científico*. Encuentros. p. 39. <https://dokumen.tips/documents/laudan-larry-el-progreso-y-sus-problemas-prologo.html?page=7>
- Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto – Lei Orgânica da PSP [LOPSP]. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/53-2007-641142>
- Loureiro, S. F. (2021). *Gestão estratégica da segurança pública no contexto do turismo para uma especialização na Polícia de Segurança Pública*. [Relatório Final do 5.º CDEP não publicado, ISCPSI]. Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal. <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/37090/1/TIF-Intendente%20Loureiro.pdf>
- Marconi, M. A., & Lakatos, E. L. (2017). *Fundamentos de metodologia científica*. (8ª ed.). Editora Atlas.
- Martins, J. M. (2015). Capacitar, Mitigar, Detetar, Sensibilizar, Educar e Cooperar. In Correia, E. P., coord, - *Liberdade e Segurança*. ISCPSI-ICPOL. p, 123-132.

- Ministério da Justiça. (2022, 02 de março). *Propriedade Industrial*. Consultado em 25 de janeiro de 2023 em <https://justica.gov.pt/Registos/Propriedade-Industrial>
- Morgado, M. J. (2003). *Criminalidade Global e Insegurança Local. Um Caso. Algumas Questões*. Colóquio Internacional: *Direito e Justiça no Século XXI*. <https://www.ces.uc.pt/direitoXXI/comunic/MariaJoseMorgado.pdf>
- OECD & EUIPO (2021). *Global Trade in Fakes: a worrying threat*. https://euipo.europa.eu/tunnel-web/secure/webdav/guest/document_library/observatory/documents/reports/2021_EUIPO_OECD_Report_Fakes/2021_EUIPO_OECD_Trade_Fakes_Study_FullR_e_n.pdf
- Pais, L. G. (2004). *Uma história das ligações entre a psicologia e o direito em Portugal: Perícias psiquiátricas médico-legais e perícias sobre a personalidade como analisadores*. [Tese de doutoramento, não publicada]. Universidade do Porto.
- Pais, L. G. (2022). V Curso de Comando e Direção Policial: *Sessão de Metodologia Online*. (2022, 13 de setembro). ISCPSI.
- Pereira, E. S. (2015). A construção do problema policial: As ciências policiais em função do Estado constitucional de direito. In Valente, M. G., Coord. - *Ciências policiais e política criminal: justiça e segurança: um discurso de liberdade democrática*. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. p. 167-179.
- Poiares, N. C. (2013). *Mudar a polícia ou mudar os polícias?. O papel da PSP na sociedade portuguesa*. Bnomics. Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal. <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/34917/1/Livro%20Mudar%20a%20Pol%c3%adcia%20ou%20Mudar%20os%20Pol%c3%adcias.pdf>
- Polícia de Segurança Pública. (2022, 28 de outubro). Consultado em 27-01-2023 em <https://www.facebook.com/search/top?q=psp%20property%20crime>
- Polícia de Segurança Pública. (2023). *Estratégia da PSP2023/2025*. Direção Nacional da PSP.

- Portaria n.º 882/2010, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Administração Interna, da Justiça e da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento (2010). Diário da República n.º 177/2010, Série I de 2010-09-10. <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/882-2010-341581>
- Portugal, J. (2015). *A Internet Industrial e os Novos Riscos: Regresso ao Futuro*. In Correia, E. P., coord, - *Liberdade e Segurança*. ISCPSI-ICPOL. p, 107-122.
- PPUE. (2021). *Balanço da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia no Domínio da Administração Interna*. Direção de Serviços de Relações Internacionais da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna. https://www.sg.mai.gov.pt/ppue21/Documents/Balan%C3%A7o%20PPUE%20MAI_30JUNHO2021.pdf
- Qu, S. Q., & Dumay, J. (2011). *The qualitative research interview*. *Qualitative Research in Accounting & Management*, 19(1), 264-283. <https://doi.org/10.1108/11766091111162070>
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (2017). *Manual de investigação em ciências sociais*. (5ª.ed.). Gradiva.
- Raposo, J. (2006). *Direito policial I*. Tomo I. Almedina.
- Rowley, J. (2012). Conducting research interviews. *Management Research Review*, 35(4), 260-271. <http://dx.doi.org/10.1108/01409171211210154>
- Sarmiento, C. M. (2006). Poder e identidade – desafios de segurança In MANUEL VALENTE (Coord.). *II Colóquio de Segurança Interna*. Edições Almedina, pp. 155-168.
- Sarmiento, M. (2013). *Metodologia científica para elaboração, escrita e apresentação de teses*. (3.ª ed.). Universidade Lusíada.
- Sousa, P. M. (2006). *Da Cooperação Policial na União Europeia: As Equipas de Investigação Conjuntas*. II Colóquio de Segurança Interna. Edições Almedina, AS.
- Sousa, P. M. (2021). *As competências da Autoridade de Polícia Criminal: contributos para a sua densificação funcional* [Relatório Final do 5.º CDEP não publicado,

ISCPSI]. Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal.
<https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/37132>

Supino, P. G., & Borer, J.S. (2012). *Principles of research methodology: A guide for clinical investigators*. Springer. <https://doi.org/10.1007/978-1-4614-3360-6>

Torres, J. M. (2011). Segurança “*Just in Time*”: abandonar de vez o paradigma da mão-de-obra intensiva. *Politeia, Ano VIII – 2011*, 235-247.

Torres, J. M. (2015). Gestão contingencial de cenários de risco para a segurança pública. In Valente, M. G., coord, - *Ciências Policiais e Política Criminal. Justiça e Segurança: um discurso de liberdade democrática*. ISCPSI-ICPOL. p, 143-165.

Torres, J. M. (2019). *Economia da Segurança Contas Públicas e Grandes Opções de Segurança Interna: breves reflexões*. ISCPSI.

Torres, J. M. (2020). Uma polícia para o século XXI. Breves Reflexões. *Separata da Revista Polícia Portuguesa, n.º 2 – V Série – julho – setembro*.
https://www.psp.pt/Documents/Revista%20Pol%C3%ADcia%20Portuguesa/SeparataPSP_N2_Serie%20V.pdf

Vaivio, J. (2012). *Interviews: Learning the craft of qualitative research interviewing*. *European Accounting Review*, 21(1), 186-189.

Yilmaz, K. (2013). Comparison of quantitative and qualitative research Traditions: epistemological, theoretical, and methodological differences. *European Journal of Education*, 48(2), 311-325. <https://doi.org/10.1111/ejed.12014>

ANEXOS

Anexo A

Permissão do autor para a reprodução de quadro.

De: Luis Manuel Andre Elias
Enviada: 7 de fevereiro de 2023 13:45
Para: [REDACTED]
Assunto: Re: Solicitação a Autor da possibilidade de utilizar o gráfico referente aos cinco pilares da Segurança Interna, constante na página 93 do livro Ciências Policiais e Segurança Interna: Desafios e Prospetiva (2022)

Caro Comissário [REDACTED]

Está autorizado.

Bom trabalho

Com os melhores cumprimentos

Luis Elias
Superintendente
Oficial de Ligação do MAI na Europol

Enviado a partir do [Outlook para iOS](#)

De: [REDACTED]@psp.pt
Enviado: terça-feira, fevereiro 7, 2023 2:19 PM
Para: Luis Manuel Andre Elias <lmelias@psp.pt>
Assunto: Solicitação a Autor da possibilidade de utilizar o gráfico referente aos cinco pilares da Segurança Interna, constante na página 93 do livro Ciências Policiais e Segurança Interna: Desafios e Prospetiva (2022)

Exmo. Sr. Superintendente Luis Manuel André Elias – Oficial de Ligação do MAI na EUROPOL,

Boa tarde,

O Curso de Comando e Direção Policial (CCDP), ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCP/SPSI), compreende a elaboração de um trabalho de investigação final (TIF).

Enquanto integrante do V CCDP, estou a desenvolver um estudo subordinado ao tema:

Na luta contra a contrafação: o papel da Polícia de Segurança Pública (PSP) no combate ao fenómeno e no *enforcement* dos Direitos de Propriedade Industrial.

De acordo com as normas para a realização do TIF qualquer conteúdo previamente publicado deve encontrar-se devidamente identificado e mencionada a fonte devendo, nos casos de quadros ou ilustrações previamente publicadas, obter a autorização e permissão do autor para publicação impressa ou online.

Desta forma questiono V. Ex.ª da possibilidade de obter a referida autorização e, desse modo, possa ficar legitimado a utilizar o gráfico referente aos cinco pilares da Segurança Interna, constante na página 93 do seu livro Ciências Policiais e Segurança Interna: Desafios e Prospetiva (2022), conforme imagem abaixo:

Cinco Pilares da Segurança Interna

Pilares da Segurança Interna				
Prevenção da Criminalidade	Ordem Pública	Investigação Criminal	Inteligência Policial	Cooperação Internacional

Nota: Em *Ciências Policiais e Segurança Interna: Desafios e Prospetiva* (p.93), de Elias, 2022.

Anexo B

Pedido de autorização, remetido ao Departamento de Informações Policiais da Direção Nacional da PSP, para obtenção de estatística compilada no âmbito da atividade da PSP no combate ao fenómeno da contrafação.

De: [REDACTED]
Enviada: 24 de Janeiro de 2023 07:30
Para: DN DEP
Assunto: Solicitação de Dados para efeitos de Trabalho Individual Final (TIF) no âmbito do V CCDP, Comissário Dennis Da Cruz

EXMO. SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO, SUPERINTENDENTE JOÃO RIBIERO

Bom dia,

O Curso de Comando e Direção Policial (CCDP), ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCP/PSI), compreende a elaboração de um trabalho de investigação final, que deverá, obrigatoriamente incidir sobre um tema das áreas científicas de ciências policiais, ciências jurídicas e ciências sociais e humanas.

Enquanto integrante do V CCDP, eu, [REDACTED], Comissário, M [REDACTED], estou a desenvolver um estudo subordinado ao tema: Na luta contra a contrafação: o papel da Polícia de Segurança Pública (PSP) no combate ao fenómeno e no *enforcement* dos direitos de propriedade industrial, do qual é orientador o Superintendente Pedro de Moura.

Estou a desenvolver um estudo empírico, descritivo, enquadrado na linha temática da prevenção criminal, no sentido de:

- a. Proceder à caracterização da contrafação;
- b. Identificar as entidades nacionais que desenvolvem missões na prevenção e combate à contrafação;
- c. Denunciar o papel da PSP na prevenção e combate à contrafação.

Desta forma, relativamente à temática em estudo (Contrafação) e no período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, solicito a V. Ex.ª colaboração desse Departamento no sentido em que me sejam cedidos, para efeitos académicos, os seguintes dados:

Departamento de Informações da PSP:

- **Solicitação 1:** Os dados estatísticos referentes à contrafação compilados pela PSP nos anos 2019 – 2020 – 2021- 2022. Alerto que esta estatística é compilada pelo DODN/PSP em modo próprio: "MODELO ESTATÍSTICO – GAC – PSP";
- **Solicitação 2:** No âmbito dos ilícitos criminais e contraordenacionais previsto no Capítulo III do Código da Propriedade Industrial (vd imagem abaixo):



Anexo C

Os resultados operacionais da PSP [2019 – 2020 – 2021 - 2022], fornecidos pelo Departamento de Operações, no âmbito do Modelo Estatístico – GAC – PSP e melhor descritos abaixo por via, da elaboração própria, das tabelas e figuras constantes do presente anexo.

Tabela 1. *Evolução verificada em termos de apreensões totais no período de 2019 a 2022 [geral]*

N.º Artigos apreendidos													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	424	135	1325	250	2121	153	913	407	816	64	547	581	7736
2020	657	0	26	0	700	26	2101	1419	845	723	0	0	6497
2021	0	0	0	1385	1145	1966	0	1763	711	396	2621	5005	14992
2022	1859	177	276	13572	7685	1725	140	4979	9629	838	7814	168	48862
Totais	2940	312	1627	15207	11651	3870	3154	8568	12001	2021	10982	5754	78087

Figura 3. *Evolução verificada em termos de apreensões totais no período de 2019 a 2022 [Valores percentuais anuais]*

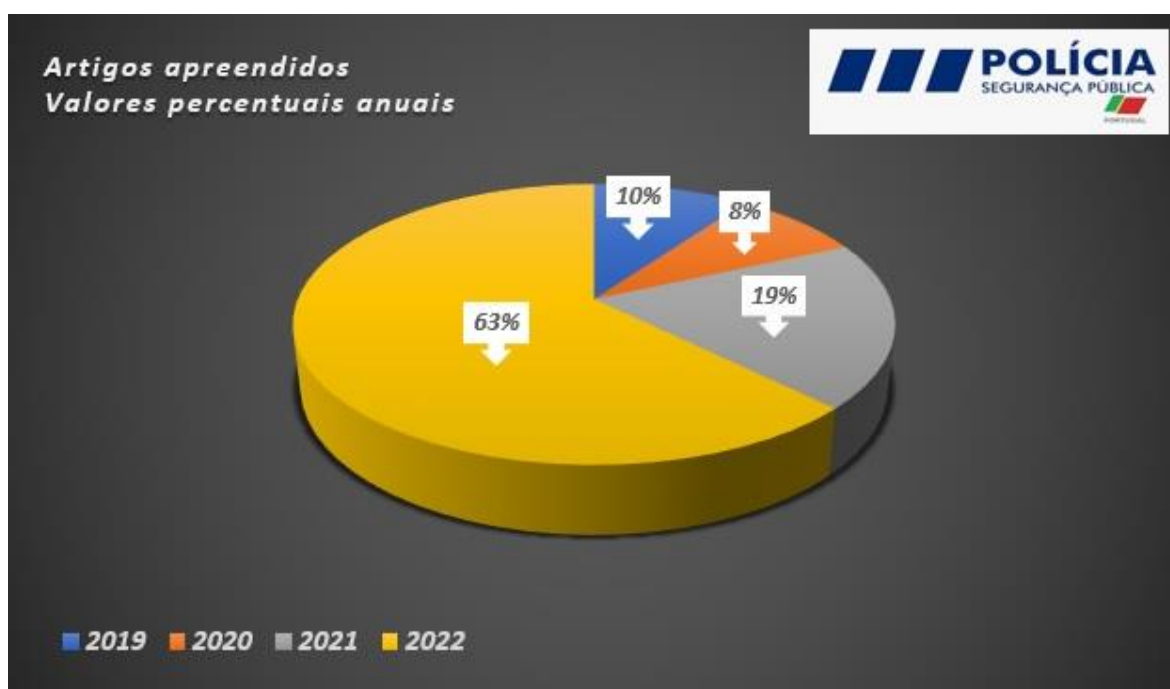


Figura 4. *Evolução verificada em termos de apreensões totais no período de 2019 a 2022 [variação da evolução anual]*

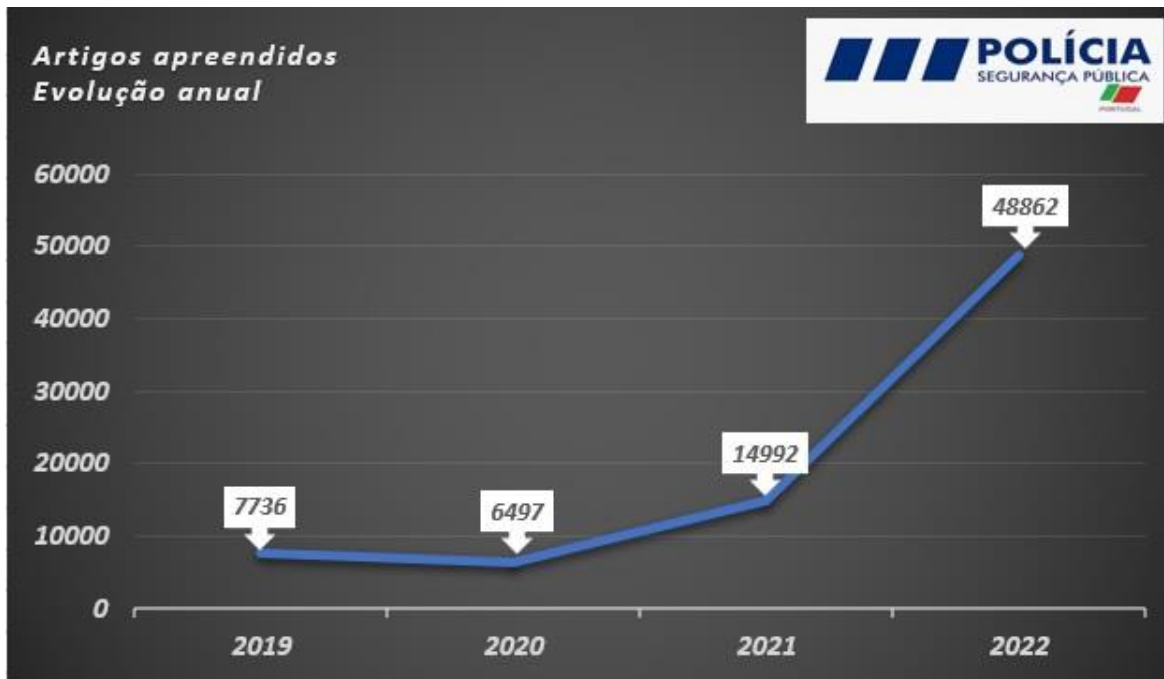


Figura 5. *Evolução mensal em termos de apreensões totais no período de 2019 a 2022 [somatório dos valores mensais]*

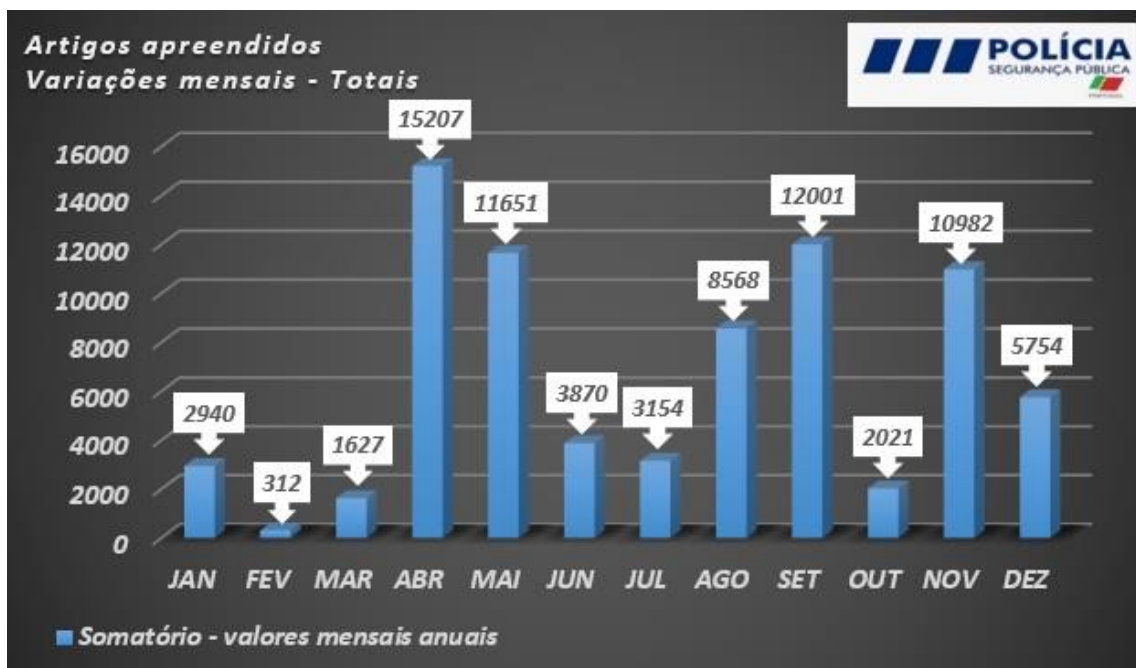


Figura 6. Apreensões totais no período de 2019 a 2022 [Variações mensais e anuais]

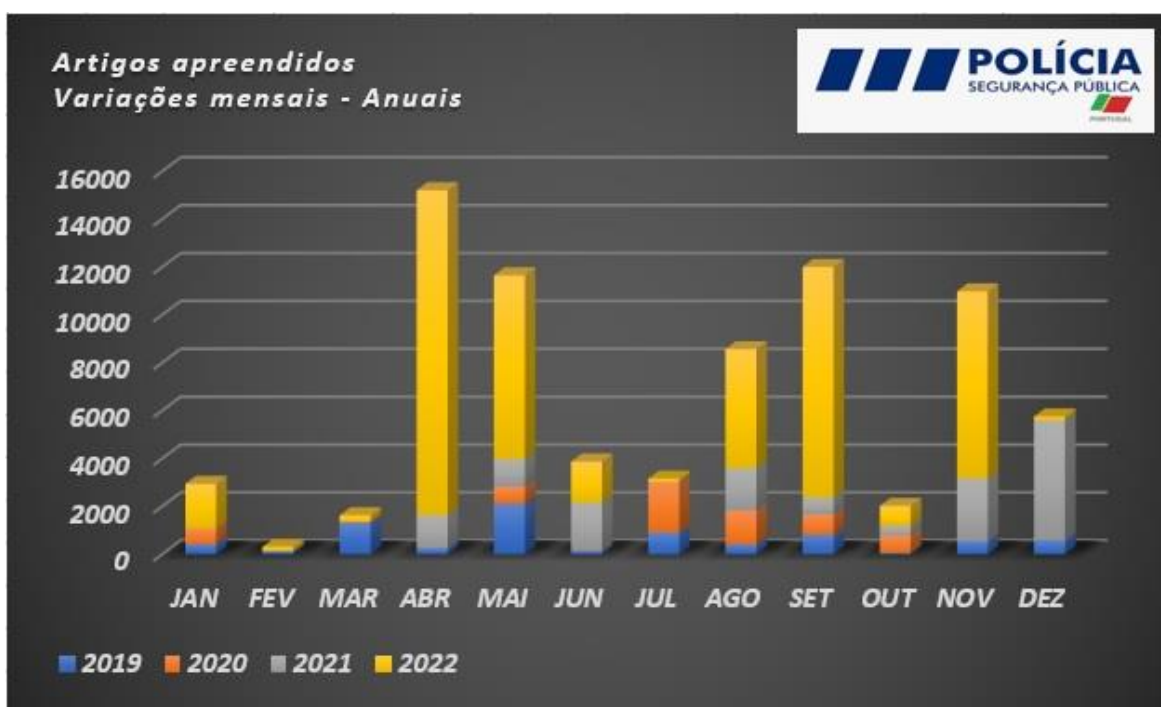


Tabela 2. Ranking da distribuição de artigos apreendidos no período de 2019 a 2022 [por Comandos da PSP]

Posição - Ranking	N.º Artigos apreendidos	%	2019	2020	2021	2022	Comando Territorial
1	33825	44%	1975	1349	8841	21660	CM Porto
2	23614	30%	548	354	3226	19486	CM Lisboa
3	8453	11%	1973	918	2452	3110	CD Aveiro
4	3072	4%	0	0	264	2808	CD Viseu
5	2372	3%	1042	1313	0	17	CD Leiria
6	1802	2%	1802	0	0	0	CD Santarém
7	1613	2%	119	732	0	762	CD Setúbal
8	1204	2%	0	995	209	0	CD Braga
9	836	1%	0	836	0	0	CD Portalegre
10	411	1%	35	0	0	376	CD Coimbra
11	297	0%	0	0	0	297	CD Évora
12	197	0%	193	0	0	4	CD Faro
13	49	0%	49	0	0	0	CD Beja
14	12	0%	0	0	0	12	CR Madeira

Figura 7. Apreensões totais realizadas no período de 2019 a 2022 [valores percentuais anuais totais por Comandos da PSP]

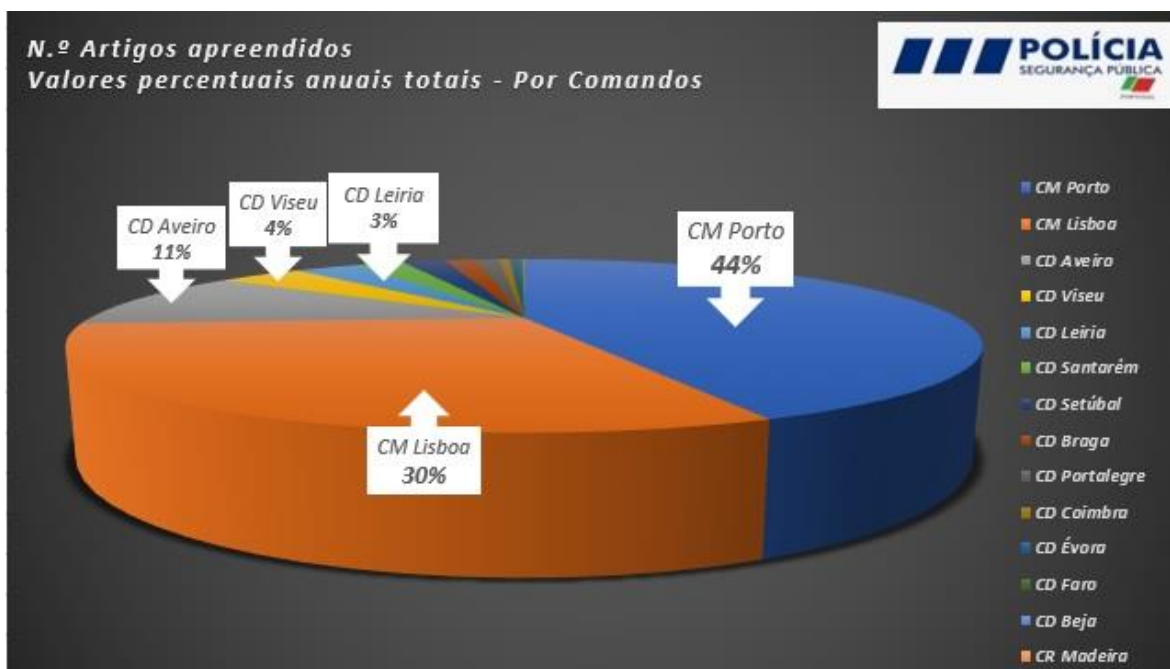


Figura 8. Variação do n.º de artigos totais apreendidos no período de 2019 a 2022 [por Comandos da PSP]

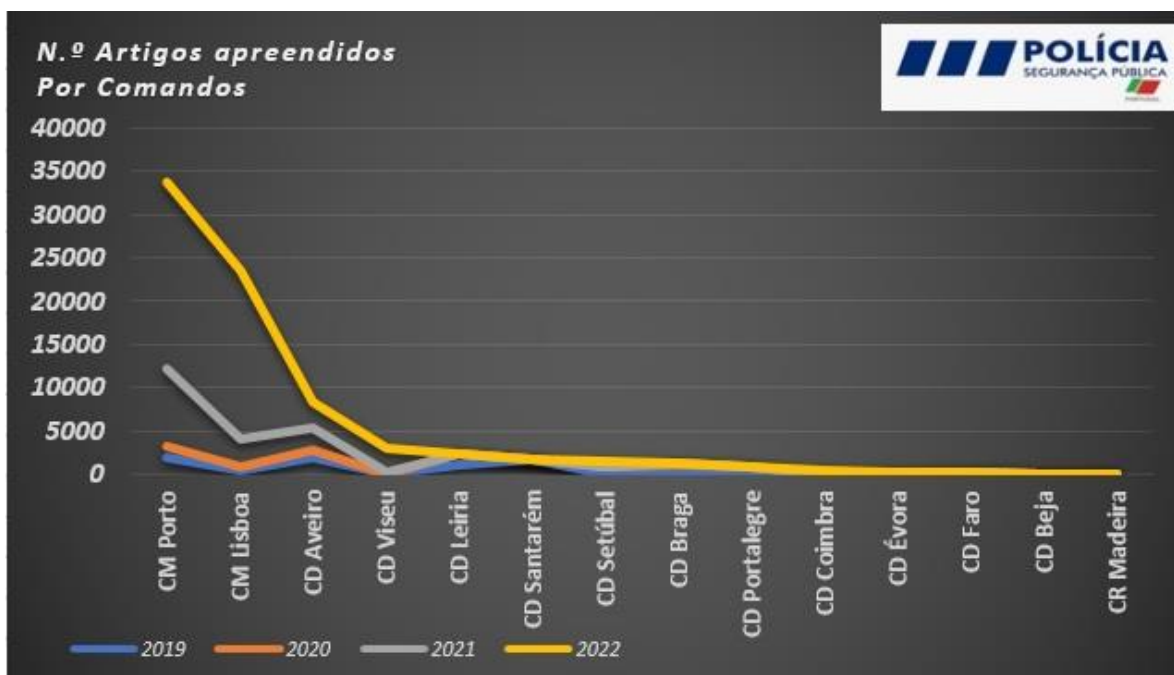


Tabela 3. *Evolução anual de artigos apreendidos no período de 2019 a 2022 [por tipo de intervenção policial]*

Nº Artigos - Por Ação			
ANO	FISCALIZAÇÃO	BUSCA	Total
2019	7736	0	7736
2020	5159	1338	6497
2021	14992	0	14992
2022	47854	1004	48858
<i>Totais</i>	<i>75741</i>	<i>2342</i>	<i>78083</i>

Figura 9. *Número total de artigos apreendidos no período de 2019 a 2022 [por tipo de intervenção policial]*

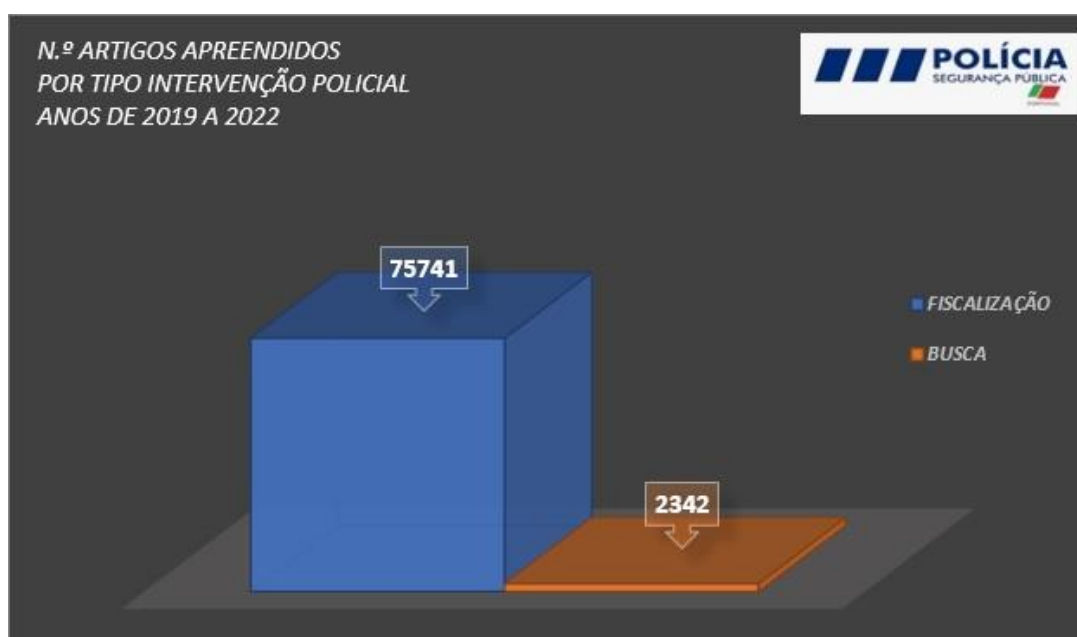


Figura 10. *Variação do número de artigos apreendidos no período de 2019 a 2022 [por tipo de intervenção policial]*

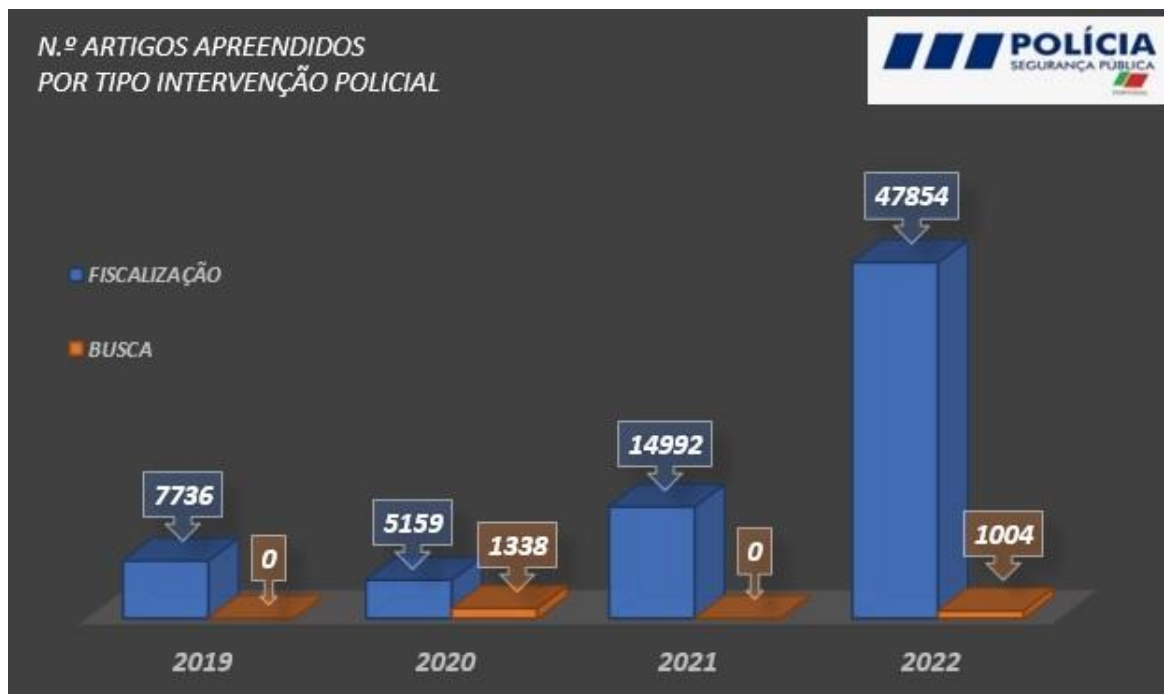


Tabela 4. *Evolução anual de artigos apreendidos no período de 2019 a 2022 [por tipo de local]*

N.º Artigos - Caracterização ação					
ANO	EM TRÂNSITO (Via Pública)	FEIRA / MERCADO	ESTABELECIMENT O COMERCIAL	EM ARMAZÉM	TOTAL
2019	1510	5344	882	0	<i>7736</i>
2020	2166	2740	253	1338	<i>6497</i>
2021	5904	8153	935	0	<i>14992</i>
2022	14340	15114	18386	1005	<i>48845</i>
<i>Totais</i>	<i>23920</i>	<i>31351</i>	<i>20456</i>	<i>2343</i>	<i>78070</i>

Figura 11. Número total de artigos apreendidos no período de 2019 a 2022 [por tipo de local]



Figura 12. Variação do número de artigos apreendidos no período de 2019 a 2022 [por tipo de local]



Figura 13. Número total de artigos apreendidos no ano de 2022 [por tipo de local]



Tabela 5. Evolução anual de artigos apreendidos no período de 2019 a 2022 [por tipo de artigos apreendidos]

Posição - Ranking	Valores totais	%	2019	2020	2021	2022	Classe artigos
1	45302	58%	4091	3841	12825	24545	3 - Vestuário e acessórios
2	12514	16%	493	0	372	11649	10 - Tabaco e produtos derivados do tabaco
3	9184	12%	2295	1371	1468	4050	4 - Calçado, incluindo peças e acessórios
4	9104	12%	764	559	261	7520	5 - Acessórios pessoais
5	955	1%	0	158	13	784	2 - Artigos de cuidado corporal
6	396	1%	0	396	0	0	8 - CD, DVD, cassete, jogos
7	335	0%	1	172	0	162	12 - Outros
8	248	0%	88	0	53	107	6 - Telemóveis, incluindo peças e acessórios
9	45	0%	0	0	0	45	9 - Brinquedos, jogos (incluindo jogos eletrónicos e consolas) e artigos desportivos
10	4	0%	4	0	0	0	1 - Géneros alimentícios, bebidas alcoólicas e outras bebidas

Figura 14. Distribuição percentual do total de artigos apreendidos no período de 2019 a 2022 [por tipo de artigos apreendidos]

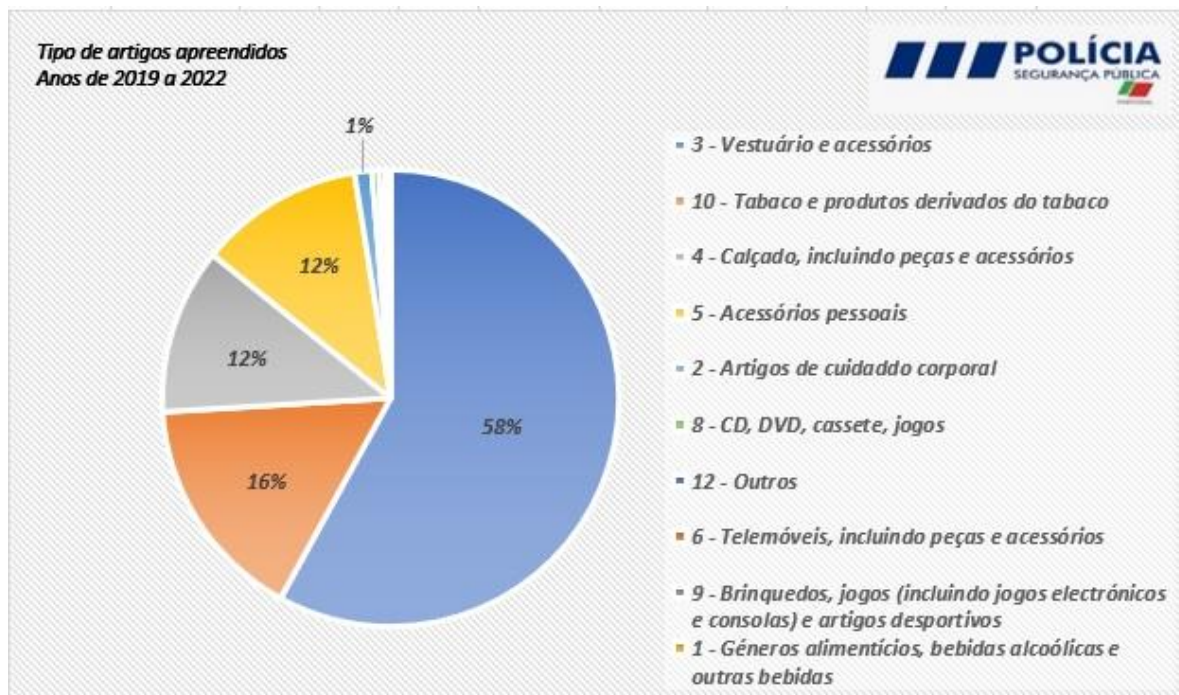
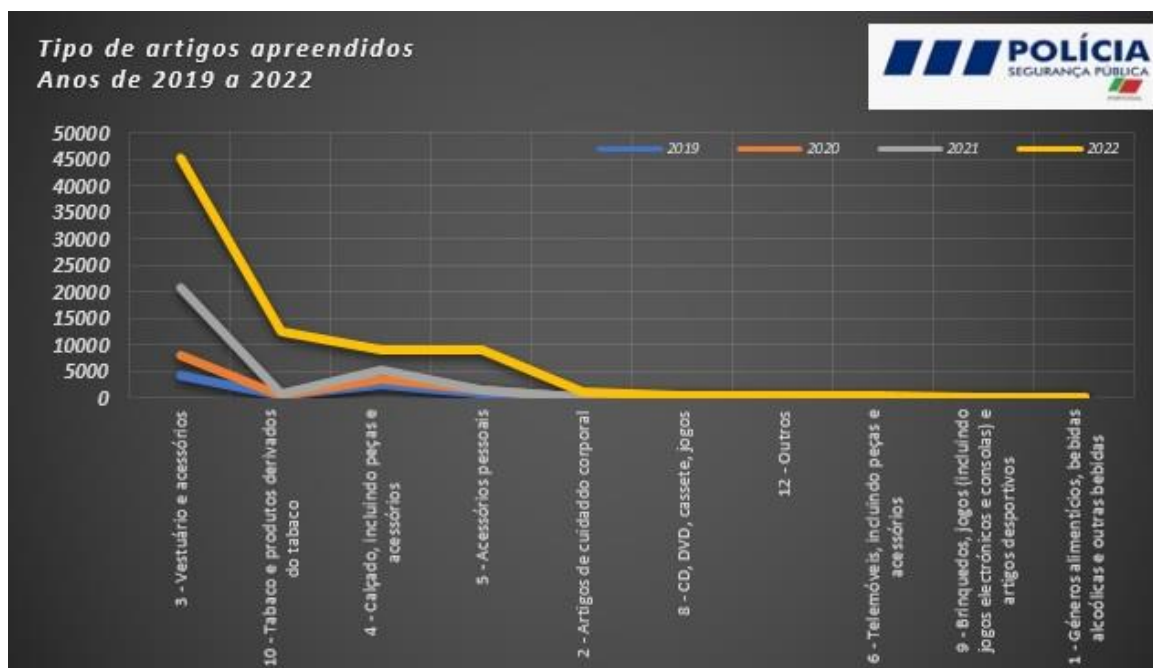


Figura 15. Variação anual do total de artigos apreendidos no período de 2019 a 2022 [por tipo de artigos]



Anexo D

Guião de entrevista.

NA LUTA CONTRA A CONTRAFAÇÃO: O PAPEL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO COMBATE AO FENÓMENO E NO ENFORCEMENT DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Tema do trabalho individual final do V Curso de Comando e Direção Policial

Comissário [REDACTED]

GUIÃO DE ENTREVISTA

Vivemos num mundo global, altamente tecnológico e volátil, fortemente marcado por enormes disparidades económicas, políticas, sociais, culturais e ambientais, no qual a contrafação se constitui com um fator disruptivo e parasitário, altamente prejudicial para a economia, com repercussões graves não apenas na competitividade das empresas, mas também a nível do consumidor, sobretudo quando relacionada com produtos que colocam em risco a sua segurança, saúde pública e o ambiente.

A Polícia de Segurança Pública (PSP), enquanto polícia nacional e integral votada ao serviço da segurança pública, é membro do Grupo Anti Contrafação (GAC), grupo este que conta com outras entidades públicas e privadas com interesse e intervenção nesta matéria, contribuindo para a prevenção e repressão de ilícitos criminais e contraordenacionais que, direta ou indiretamente, se associam à criminalidade cometida contra a propriedade industrial.

O presente estudo, desenvolvido no âmbito do 5.º CCDP, busca aquilatar da necessidade e pertinência de se estabelecer uma estratégia nacional com vista a ser percecionado qual deve ser o papel da PSP para a mitigação do fenómeno.

Neste sentido, considerando as funções que exerce, a sua colaboração, através de resposta às questões colocadas, é de fundamental importância para a conclusão deste estudo descritivo. Porquanto, solicitamos a sua prestimosa colaboração nesta entrevista cujas respostas serão tratadas e analisadas no estudo de modo a garantir, através de codificação, o anonimato e confidencialidade, comprometendo-se o autor a utilizar a informação recolhida apenas no âmbito do presente trabalho.

1. Como perceciona a contrafação enquanto fenómeno, ao nível internacional e nacional, e quais os seus impactos em termos de segurança?
2. Apesar de todos os esforços, que as autoridades de *Enforcement* têm vindo a desenvolver no combate à contrafação, constata-se uma tendência crescente em Portugal, o que há a melhorar?
3. Qual deve ser a estratégia a adotar pela PSP na prevenção e combate à contrafação? Quais os vetores a privilegiar?

Muito obrigado pela sua colaboração.

Anexo E

Solicitação dirigida ao Exmo. Sr. Diretor Nacional da PSP para obtenção de autorização para a realização das entrevistas.

De: ██████████
Enviada: 22 de novembro de 2022 06:59
Para: ISCP51 - Curso de Comando e Direção Policial
Assunto: PEDIDO DE COLABORAÇÃO EM TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO FINAL NO ÂMBITO DO V CURSO DE COMANDO E DIREÇÃO POLICIAL

EXMO. SR. DIRETOR NACIONAL DA PSP,

Bom dia,

O Curso de Comando e Direção Policial (CCDP), ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCP51), compreende a elaboração de um trabalho de investigação final, que deverá, obrigatoriamente incidir sobre um tema das áreas científicas de ciências policiais, ciências jurídicas e ciências sociais e humanas.

Enquanto integrante do V CCDP, eu: ██████████, Comissário, M/ ██████████, estou a desenvolver um estudo subordinado ao tema: Na luta contra a contrafação: o papel da Polícia de Segurança Pública (PSP) no combate ao fenómeno e no *enforcement* dos direitos de propriedade industrial, do qual é orientador o Superintendente Pedro de Moura.

Pretende-se fazer um estudo empírico, descritivo, enquadrado na linha temática da prevenção criminal, no sentido de:

- a. Proceder à caracterização da contrafação;
- b. Identificar as entidades nacionais que desenvolvem missões na prevenção e combate à contrafação;
- c. Densificar o papel da PSP na prevenção e combate à contrafação.

Desta forma solicito a V.Ex.ª Autorização para a realização de entrevistas de investigação.

Com os melhores cumprimentos,

Anexo F

Declaração para a realização das entrevistas.



S. P.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS
E
SEGURANÇA INTERNA

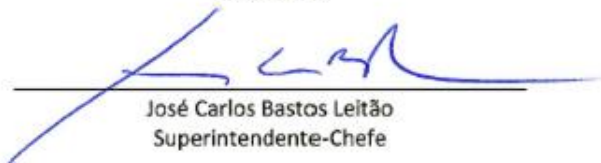
5º Curso de Comando e Direção Policial

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, declara-se que o Comissário n.º [REDACTED], [REDACTED] se encontra a frequentar o 5º Curso de Comando e Direção Policial (CCDP) no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna e que para efeitos da elaboração do Trabalho Individual Final (TIF), poderá ter a necessidade de contactar entidades externas à Polícia de Segurança Pública, para obtenção de dados e informação.

Lisboa e ISCPSI, 02 de Janeiro de 2023

O DIRETOR



José Carlos Bastos Leitão
Superintendente-Chefe

Anexo G

Termo de consentimento informado.

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO ANÓNIMO

Tomei conhecimento que o Comissário da Polícia de Segurança Pública [REDACTED] [REDACTED] está a desenvolver um trabalho de investigação final intitulado “ Na luta contra a contrafação: o papel da Polícia de Segurança Pública no combate ao fenómeno e no *enforcement* dos direitos de propriedade industrial”, sob a orientação do Superintendente Pedro Moura, no âmbito do V Curso de Comando e Direção Policial, ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

Neste âmbito, foram-me explicados os objetivos do trabalho e foi solicitada a minha colaboração para uma entrevista.

Compreendo que não irá existir qualquer tipo de remuneração ou custos pela minha participação. É-me garantido que sempre que necessitar de algum esclarecimento o mesmo ser-me-á facultado.

Autorizo a gravação de áudio para facilitar a sua análise, na condição de se proceder à destruição da mesma logo após o seu tratamento. A minha identificação nunca será divulgada e a minha colaboração tem carácter voluntário, pelo que posso desistir a qualquer momento da entrevista.

Assim, aceito de forma livre, esclarecida e informada colaborar neste estudo.

_____, ____, de _____, de 2022

Investigador: _____

Entrevistado: _____

Anexo H

Grelha categorial.

CATEGORIA – Caraterização do fenómeno		
Nesta categoria, subdividida em outras duas, agrupam-se as unidades de registo relativas à perceção evidenciada pelos entrevistados relativamente ao fenómeno da contrafação.		
SUBCATEGORIA - Perceção		
Unidades de registo com informação sobre a perceção da projeção do fenómeno		
1.1	Nacional	Referências à perspetiva nacional
1.2	Internacional	Referências à perspetiva internacional
1.3	Criminal	Referências à perspetiva criminal
1.4	Mais visível	Referências à comensuração mais visível
1.5	Em crescimento	Referências ao seu avanço
SUBCATEGORIA - Dimensão		
Unidades de registo com informação relativamente às diferentes dimensões do fenómeno		
1.6	Económica	Referências à dimensão económica
1.7	Saúde	Referências numa perspetiva da saúde
1.8	Segurança	Referências à dimensão securitária
1.9	Ambiente	Referências à dimensão ambiental
CATEGORIA – Impactos da contrafação na segurança		
Categoria que agrega as unidades de registo relacionadas com os impactos da contrafação na vida em sociedade, com enfoque nas matérias de segurança		
2.1	Reduzido impacto	Referências a impactos poucos significativos, sem impacto
2.2	Policiamento	Referências a necessidade de ajustamentos no dispositivo policial
2.3	Criminalidade organizada	Referências a criminalidade organizada
2.4	Criminalidade	Referências a criminalidade, sem diferenciação
2.5	Segurança Rodoviária	Referências a implicações na segurança rodoviária

2.6	Outros – Segurança ambiental, pessoal, comércio e serviços	Referências a implicações em outros aspectos de índole securitária
CATEGORIA – Medidas de segurança direcionadas para a contrafação		
Nesta categoria, subdividida em outras duas, agrupam-se as unidades de registo relativas às medidas operacionais adotadas pelas unidades policiais para fazer face aos impactos identificados		
SUBCATEGORIA - Genéricas		
Unidades de registo com informação relativa a medidas policiais dirigidas genericamente no combate à contrafação		
3.1	Parcerias com entidades	Referências a estabelecimento de parcerias com outras entidades
3.2	Maior presença policial	Referências ao desenvolvimento de ações no terreno
3.3	Sem formação	Referências à inexistência de formação dos polícias
3.4	Existência de projetos	Referências à existência ou desenvolvimento de projetos neste âmbito
3.5	Prevenção criminal	Referências à adoção de medidas de prevenção criminal
3.6	Campanhas de sensibilização	Referências à realização de campanhas de sensibilização dirigidas à sociedade
3.7	Ações com outras polícias nacionais	Referências à execução de ações conjuntas com outras polícias nacionais neste âmbito
3.8	Ações com outras polícias estrangeiras	Referências à execução de ações conjuntas com outras polícias estrangeiras neste âmbito
SUBCATEGORIA - Contrafação		
Unidades de registo com informação relativa a medidas dirigidas para o combate à contrafação		
3.9	Nada aplicado de forma estruturada	Referências à inexistência de medidas estruturais
3.10	Sem formação	Referências à inexistência de formação

		específica nesta área
3.11	Adoção de medidas no âmbito online	Referências à necessidade de implementação de medidas com vista ao acompanhamento do fenómeno online
3.12	Sensibilização genérica de outras entidades	Referências ao desenvolvimento de ações de sensibilização junto de outras entidades
3.13	Identificada a necessidade de formação	Referências à identificação de necessidades de formação nesta área
3.14	Equipas específicas	Referências à criação de equipas específicas
CATEGORIA – Estratégia da PSP para a contrafação		
Nesta categoria, subdividida em cinco subcategorias, agrupam-se as unidades de registo relativas à estratégia a adotar pela PSP no âmbito da luta contra a contrafação		
SUBCATEGORIA – Estado atual		
Unidades de registo com informação sobre a atual visão institucional no âmbito da contrafação		
4.1	Não há estratégia	Referências à falta de visão estratégica
SUBCATEGORIA – Principais dificuldades		
Unidades de registo com informação sobre as principais dificuldades sentidas		
4.2	Não constitui prioridade	Referências à não constituição como prioridade de atuação
4.3	Falta de especialização	Referências à falta de especialização
4.4	Falta de formação	Referências à falta de formação dos elementos policiais
4.5	Falta de recursos	Referências à carência de efetivos
4.6	Sensibilidade de outras entidades	Referências à ausência de sensibilidade de outras entidades
4.7	Falta de partilha de informação	Referências à falta de partilha de informação entre entidades
4.8	Falta de comunicação	Referências à falta de comunicação entre entidades
4.9	Falta de coordenação	Referências à falta de coordenação entre entidades

SUBCATEGORIA – Necessidade de implementação de estratégia		
Unidades de registo com informação relativas à apreciação individual quanto à necessidade de existência de uma estratégia para a contrafação		
4.10	Importante, necessária	Referências à necessidade de existência de estratégia definida
4.11	Geometria variável	Referências à necessidade de estratégia adequada ao contexto local
4.12	Associado à EIFP	Referências à vinculação das EIFP neste âmbito
4.13	Associado ao MIPP	Referências à vinculação do MIPP neste âmbito
4.14	Associado à investigação criminal	Referências à vinculação da investigação criminal neste âmbito
SUBCATEGORIA – Vetores de atuação		
Unidades de registo com informação relativa aos vetores de atuação a privilegiar na luta contra a contrafação		
4.15	Todos os vetores	Referências à importância semelhante de todos os vetores referidos
4.16	Venda direta ao consumidor	Referências à relevância de atuação ao nível da venda direta ao consumidor
4.17	Venda através de plataformas digitais	Referências à relevância de atuação ao nível da venda através de plataformas digitais
4.18	Criminalidade	Referências à relevância da vertente de prevenção ou repressão ao fenómeno
SUBCATEGORIA – Condições essenciais		
Unidades de registo com informação relativa às condições essenciais a melhorar no sentido de uma estratégia de resposta ao fenómeno mais profícua e abrangente		
4.19	Doutrina	Referências à necessidade de implementação de doutrina
4.20	Formação	Referências à necessidade de formação
4.21	Efetivo	Referências à necessidade de afetação de recursos

4.22	Cooperação	Referências à necessidade de uma maior cooperação
4.23	Parcerias	Referências à necessidade de serem estabelecidas parcerias
4.24	Corresponsabilização de outras entidades	Referências à necessidade da corresponsabilização de outras entidades
4.25	Políticas de comunicação	Referências à necessidade de maior e melhor comunicação

Tabela 6. *Elaboração do autor, adaptado de Loureiro (2021).*

Anexo I

Análise de conteúdo das entrevistas.

Categorias	Subcategorias	Unidades de Registo	Unidades de enumeração	Resultados em %	
Caraterização do fenómeno	Perceção	1.1	Nacional	9	75%
		1.2	Internacional	10	83%
		1.3	Criminal	8	67%
		1.4	Mais visível	1	8%
		1.5	Em crescimento	9	75%
	Dimensão	1.6	Económica	8	67%
		1.7	Saúde	5	42%
		1.8	Segurança	9	75%
		1.9	Ambiente	1	8%
Impactos da contrafação na segurança	2.1	Reduzido impacto	1	8%	
	2.2	Policciamento	1	8%	
	2.3	Criminalidade organizada	7	58%	
	2.4	Criminalidade	8	67%	
	2.5	Segurança Rodoviária	5	42%	
	2.6	Outros – Segurança ambiental, pessoal, comércio e serviços	4	33%	
	3.1	Parcerias com entidades	3	25%	
	3.2	Maior presença policial	3	25%	
	3.3	Sem formação	2	17%	
	3.4	Existência de	1		

Medidas de segurança direcionadas para a contrafação	Genéricas	projetos		8%	
		3.5	Prevenção criminal	8	67%
		3.6	Campanhas de sensibilização	4	33%
		3.7	Ações com outras polícias nacionais	5	42%
		3.8	Ações com outras polícias estrangeiras	3	25%
		3.9	Nada aplicado de forma estruturada	3	25%
		3.1	Sem formação	3	25%
		0			
		3.1	Adoção de medidas no âmbito online	4	33%
		1			
	Contrafação	3.1	Sensibilização genérica de outras entidades	7	58%
2					
3.1		Identificada a necessidade de formação	5	42%	
3					
3.1		Equipas específicas	2	17%	
4					
Estado atual	4.1	Não há estratégia	4	33%	
	4.2	Não constitui prioridade	4	33%	
	4.3	Falta de especialização	8	67%	
	4.4	Falta de formação	9	75%	
	4.5	Falta de recursos	2	17%	
	4.6	Sensibilidade de outras entidades	9	75%	
	4.7	Falta de partilha de	5		
Principais dificuldades					

Estratégia da PSP para a contrafação		informação		42%	
	4.8	Falta de comunicação	5	42%	
	4.9	Falta de coordenação	10	83%	
	Necessidade de implementação de estratégia	4.1	Importante, necessária	10	83%
		4.1	Geometria variável	5	42%
		4.1	Associado à EIFP	5	42%
		4.1	Associado ao MIPP	5	42%
		4.1	Associado à investigação criminal	8	67%
		4.1	Todos os vetores	9	75%
	Vetores de atuação	4.1	Venda direta ao consumidor	9	75%
		4.1	Venda através de plataformas digitais	9	75%
		4.1	Criminalidade	3	25%
		4.1	Doutrina	7	58%
	Condições essenciais	4.2	Formação	8	67%
		4.2	Efetivo	1	8%
		4.2	Cooperação	11	92%
		4.2	Parcerias	7	58%

	3			
4.2	Corresponsabilizaçã			
4	o de outras entidades	10		83%
4.2	Políticas de			
5	comunicação	7		58%

Tabela7. *Elaboração do autor, adaptado de Loureiro (2021).*